Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXVI	Nº 5358	Publicação Diária	Segunda-feira, 2 de dezembro de 2024

JORNAL DO EXECUTIVO
ATOS LEGISLATIVOS
DECRETOS

MUNICIPIO DE LONDRINA:75771477000170

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE LONDRINA:75771477000170
Dados: 2024.12.02 20:09:08 -03'00'

DECRETO Nº 1506 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

SÚMULA: Reestima a Receita Prevista; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica reestimada, na Classificação das Receitas Patrimonial, de Tranferências Correntes e Outras Receitas Correntes, as Fontes de Recursos 934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015 e 941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, conforme a seguir especificadas:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão Atualizada (2)	Previsão de Arrecadação (3)	Provável Excesso de Arrecadação (4)
1.3.2.1.01.0.1.01.01.01.50.00	940	RENDIMENTOS - COMPONENTE PARA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO (SUAS)	46.000,00	46.000,00	71.080,00	25.080,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.01.64.00	941	RENDIMENTOS - COMPONENTE PARA GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	78.000,00	78.000,00	128.000,00	50.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.01.72.00	934	RENDIMENTOS - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	39.000,00	66.013,06	73.183,06	7.170,00
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00	934	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	804.000,00	912.800,00	1.043.200,00	130.400,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00.00.00	940	COMPONENTE PARA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO (SUAS)	842.000,00	842.000,00	856.000,00	14.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00.00.00	941	COMPONENTE PARA GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.251.000,00	1.251.000,00	1.918.000,00	667.000,00
1.9.2.2.01.1.1.07.00.00.00.00	941	RESTITUIÇÕES - FONTE 941	1.000,00	1.000,00	6.291,00	5.291,00
1.9.2.2.01.1.2.07.00.00.00.00	941	RESTITUIÇÕES - FONTE 941 - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	68,00	68,00
1.9.2.2.01.1.3.07.00.00.00.00	941	RESTITUIÇÕES - FONTE 941 - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	97.900,00	97.900,00
1.9.2.2.01.1.4.07.00.00.00.00	941	RESTITUIÇÕES - FONTE 941 - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	12.600,00	12.600,00
1.9.2.2.01.1.1.11.00.00.00.00	934	RESTITUIÇÕES - FONTE 934	1000,00	23.423,02	25.113,02	1.690,00
1.9.2.2.01.1.2.11.00.00.00.00	934	RESTITUIÇÕES - FONTE 934- MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.01.1.3.11.00.00.00.00	934	RESTITUIÇÕES - FONTE 934 - DÍVIDA ATIVA	0,00	5.412,17	5.932,17	520,00
1.9.2.2.01.1.4.11.00.00.00.00	934	RESTITUIÇÕES - FONTE 934 - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	351,00	641,00	290,00
TOTAL			**3.062.000,00**	**3.224.999,25**	**4.238.008,25**	**1.012.009,00**

(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 13.721 de 21 de dezembro de 2023;
(2) Previsão Atualizada;
(3) Previsão de Arrecadação;
(4) Provável Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação - Previsão Atualizada).

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), junto ao Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
25030.08.244.0009.5.013	4.4.90.52	934	140.000,00

25030.08.244.0009.5.013	4.4.90.52	940	30.000,00
25030.08.244.0009.5.013	4.4.90.52	941	55.000,00
TOTAL			**225.000,00**

Art. 3º A utilização de Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25	750	934	Dezembro	1.000,00	140.000,00	141.000,00
25	770	940	Dezembro	0,00	30.000,00	30.000,00
25	780	941	Dezembro	0,00	55.000,00	55.000,00
Total				**1.000,00**	**225.000,00**	**226.000,00**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 25 de novembro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1507 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), junto à Secretaria Municipal de Fazenda /Encargos do Município e Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
06020.28.846.0000.0.003	3.3.90.93	000	600.000,00
21010.15.451.0004.1.008	4.4.90.51	1621	200.000,00
TOTAL			**800.000,00**

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
21010.15.451.0004.1.009	4.4.90.51	000	600.000,00
21010.15.451.0004.1.009	4.4.90.51	1621	200.000,00
TOTAL			**800.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	130	000	Dezembro	484.000,00	600.000,00	1.084.000,00
Total				**484.000,00**	**600.000,00**	**1.084.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Dedução	Atual
21	350	000	Abril	7.350.031,80	600.000,00	6.750.031,80
Total				**7.350.031,80**	**600.000,00**	**6.750.031,80**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 25 de novembro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1508 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

SÚMULA: Cria e inclui Fonte de Recursos na Receita Prevista e Despesa; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam criadas e incluídas, na Classificação da Receita Patrimonial, as Fontes de Recursos 670 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - DEP. DIEGO GARCIA e 1621 - Transferência Especial / Luisa Canziani - 202440340012, conforme a seguir especificadas:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão de Atualizada (2)	Previsão de Arrecadação (3)	Provável Excesso de Arrecadação (4)
1.3.2.1.01.0.1.01.01.03.24.00	670	RENDIMENTOS - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - DEP. DIEGO GARCIA	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.03.88.00	1621	RENDIMENTOS - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL / LUISA CANZIANI - 202440340012	0,00	10.000,00	60.000,00	50.000,00
TOTAL			**0,00**	**10.000,00**	**460.000,00**	**450.000,00**
(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 13.721 de 22 de dezembro de 2023;						
(2) Previsão Atualizada;						
(3) Previsão Arrecadação;						
(4) Provável Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação - Previsão Atualizada).						

Art. 2º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 670 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - DEP. DIEGO GARCIA, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R$ 371.015,54 (trezentos setenta e um mil, quinze reais e cinquenta e quatro centavos), junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
21010.15.451.0004.1.008	4.4.90.51	670*	338.251,94
21010.15.451.0004.1.009	4.4.90.51	1621	32.763,60
TOTAL			**371.015,54**

** Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.*

Art. 4 A utilização de Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 371.015,54 (trezentos setenta e um mil, quinze reais e cinquenta e quatro centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
21	433	1621	Dezembro	0,00	32.763,60	32.763,60
21	443	670	Dezembro	0,00	338.251,94	338.251,94
Total				**0,00**	**371.015,54**	**371.015,54**

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 25 de novembro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1509 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024; Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.620/2023 - LDO/2024, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R$	Física	Em R$
1008	Pavimentação, recapeamento asfáltico e obras de integração da malha viária	2024	100%	76.510.914,63	100%	78.547.094,99
1009	Construção, ampliação e modernização de praças, parques municipais, centros e complexos esportivos	2024	100%	24.248.539,65	100%	24.081.303,25

** Alteração conforme decretos nºs 1507 e 1508/2024*

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 953 - Transferência Especial - Dep. Filipe Barros, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R$ 1.497.928,42 (um milhão, quatrocentos e noventa e sete mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos), junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
21010.15.451.0004.1.008	4.4.90.51	670	1.312.647,81
21010.15.451.0004.1.008	4.4.90.51	953*	185.280,61
TOTAL			**1.497.928,42**

** Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.*

Art. 4º A utilização de Superavit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2023, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 1.497.928,42 (um milhão, quatrocentos e noventa e sete mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
21	443	670	Dezembro	338.251,94	1.312.647,81	1.650.899,75
21	461	953	Dezembro	0,00	185.280,61	185.280,61
Total				**338.251,94**	**1.497.928,42**	**1.836.180,36**

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 25 de novembro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1517 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R$ 78.272,76 (setenta e oito mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos), junto à Secretaria Municipal de Gestão Pública, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08010.04.122.0002.2.018	4.4.90.52	501	78.272,76
TOTAL			**78.272,76**

Art. 2º A utilização de Superavit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2023, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 78.272,76 (setenta e oito mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
08	240	501	Dezembro	201.000,00	78.272,76	279.272,76
Total				**201.000,00**	**78.272,76**	**279.272,76**

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 26 de novembro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1518 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), junto à Secretaria Municipal de Gestão Pública, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08010.04.122.0002.2.018	3.3.90.36	000	20.000,00
08010.04.122.0002.2.018	4.4.90.52	000	60.000,00
TOTAL			**80.000,00**

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08010.04.122.0002.2.018	3.3.90.40	000	40.000,00
08010.04.122.0002.2.018	3.3.90.39	000	40.000,00
TOTAL			**80.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 13.586,13 (treze mil, quinhentos e oitenta e seis reais e treze centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
08	230	000	Dezembro	334.000,00	13.586,13	347.586,13
Total				**334.000,00**	**13.586,13**	**347.586,13**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Dedução	Atual
08	230	000	Janeiro	209.940,86	1.111,07	208.829,79
08	230	000	Maio	195.865,50	131,62	195.733,88
08	230	000	Junho	320.820,90	1.072,13	319.748,77
08	230	000	Julho	1.769.281,42	2.991,13	1.766.290,29
08	230	000	Agosto	227.500,00	1.707,37	225.792,63
08	230	000	Setembro	305.513,00	6.572,81	298.940,19
Total				**3.028.921,68**	**13.586,13**	**3.015.335,55**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 26 de novembro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1532 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública áreas de terras, localizada no Município de Londrina/PR, para fins de Desapropriação e instituição de Servidão Administrativa de Passagem pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 2º, 5º, Letras “e” e “h”, e art. 6, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, e a vista do contido na CA 424/2024-GLI/CLI/LONDRINA, 16 de julho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de Utilidade Pública para fins de Desapropriação e instituição de Servidão Administrativa de Passagem Amigável ou Judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, “E” e “H” e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956:

Área 1 - Desapropriação para Área da Estação Elevatória de Esgoto Bela Manhã - Imóvel: Parque, situado no Loteamento Terra Bonita, Proprietário: Município de Londrina ou a Quem de Direito Pertencer, Município: Londrina/PR, Matrícula: Nº 129.486 – 1º Ofício de Registro de Imóveis – Comarca de Londrina - PR
Área de Atingimento: 2.008,51 m² Perímetro: 182,53 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice M01, de coordenadas N 7.416.618,7201 m e E 481.499,1871 m, situado a 110,88 m da divisa do Lote N° 03, segue pelo alinhamento predial da rua Rozalina Meneghetti Lerco com o seguinte azimute e distância: 114°17'38" e 47,11 m até o vértice M02, de coordenadas N 7.416.599,3391 m e E 481.542,1235 m, deste segue pela divisa dos Lotes Praça 08 e Fundo de Vale do Loteamento Terras de David com o seguinte azimute e distância, 180°00'00" e 35,94 m até o vértice M03, de coordenadas N 7.416.563,4005 m e E 481.542,1235 m, deste segue adentrando ao imóvel Parque do Loteamento Terra Bonita com os seguintes azimutes e distâncias, 277°10'42" e 49,96 m até o vértice M04, de coordenadas N 7.416.569,6432 m e E 481.492,5574 m, deste com azimute 7°41'36" e 49,52 m até novamente o vértice M01, fechando o perímetro. Todos esses trechos perfazem um perímetro de 182,53 m, com área total de atingimento de 2.008,51 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Planta e Memorial Descritivo elaborados por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engenheiro Civil, CREA-PR 74.325/D, ART Nº 1720232191143.

Área 2 - Desapropriação para Área da Estação Elevatória de Esgoto Bela Manhã, Imóvel: Praça 08, Loteamento Terras de David, Proprietário: ND Empreendimento Imobiliário LTDA ou a Quem de Direito Pertencer, Município: Londrina/PR, Matrícula: Nº 6.000 – 1º Ofício de Registro de Imóveis – Comarca de Londrina - PR
Área de Atingimento: 392,29 m² Perímetro: 101,40 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice M02, de coordenadas N 7.416.599,3391 m e E 481.542,1235 m, situado a 157,99 m do Lote Nº 03, segue pelo alinhamento predial da rua Rozalina Meneghetti Lerco com os seguinte azimute e distância: 105°59'14" e 12,98 m até o vértice M05, de coordenadas N 7.416.595,7635 m e E 481.554,6039 m, deste com azimute de 97°24'25" e 15,54 m até o vértice M06, de coordenadas N 7.416.593,7605 m e E 481.570,0116 m, deste segue com azimute de 88°29'33" e 14,95 m até o vértice M07, de coordenadas N 7.416.594.1537 m e E 481.584,9568 m, deste segue pela divisa do Lote Praça 08 com os seguintes azimutes e distâncias, 226°48'5" e 14,82 m até o vértice M08, de coordenadas N 7.416.584,0057 m e E 481.574,1498 m, deste com azimute de 254°55'52" e 8,07 m até o vértice M09, de coordenadas N 7.416.581,9087 m e E 481.566,3610 m, deste segue pela divisa do Lote Fundo de Vale com azimute de 287°59'23" e 25,48 m até o vértice M10, de coordenadas N 7.416.589,7791 m e E 481.542,1235 m, deste segue pela divisa com o Lote Parque com azimute de 360°00'0" e 9,56 m até novamente o vértice M02, fechando o perímetro. Todos esses trechos perfazem um perímetro de 101,40 m, com área total de atingimento de 392,29 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Planta e Memorial Descritivo elaborados por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engenheiro Civil, CREA-PR 74.325/D, ART Nº 1720232191143.

Área 3 - Desapropriação para Área da Estação Elevatória de Esgoto Bela Manhã, Imóvel: Fundo de Vale, Loteamento Terras de David, Proprietário: ND Empreendimento Imobiliário LTDA ou a Quem de Direito Pertencer, Município: Londrina/PR, Matrícula: Nº 6.000 – 1º Ofício de Registro de Imóveis – Comarca de Londrina - PR
Área de Atingimento: 152,88 m² Perímetro: 60,67 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice M10, de coordenadas N 7.416.589,7791 m e E 481.542,1235 m, situado a 9,56 m do alinhamento predial da rua Rozalina Meneghetti Lerco, segue pela divisa com o Lote Praça 08 com o seguinte azimute e distância: 107°59'23" e 25,48 m até o vértice M09, de coordenadas N 7.416.581,9087 m e E 481.566,3610 m, deste segue pela divisa com o Lote Fundo de Vale com os seguintes azimutes e distâncias, 254°55'52" e 13,85 m até o vértice M11, de coordenadas N 7.416.578,3077 m e E 481.552,9866 m, deste com azimute de 275°30'49" e 10,91 m até o vértice M12, de coordenadas N 7.416.579,3564 m e E 481.542,1235 m, deste segue pela divisa com o Lote Parque com o seguinte azimute e distância de 360°00'00" e 10,43 m até novamente o vértice M10, fechando o perímetro.
Todos esses trechos perfazem um perímetro de 60,67 m, com área total de atingimento de 152,88 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Planta e Memorial Descritivo elaborados por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engenheiro Civil, CREA-PR 74.325/D, ART Nº 1720232191143.

Área 4 - Faixa de Servidão – Interceptor - Imóvel: Lote Nº 257-A/259-A1/A2A, Proprietário: Marcelo Carris Fugiwara e outros ou A Quem de Direito Pertencer. Município: Londrina/PR, Certidão de Registro: N° 66.839 – 1º Ofício de Registro de Imóveis – Comarca de Londrina - PR
Área Total: 1.212,36 m², Extensão: 202,06 m, Largura da Faixa de Servidão: 6,00 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice E26, de coordenadas N 7.417.011,8531 m e E 478.223,2952 m, situado na divisa do Lote Nº 257-A/259-B/2/A, a 43,81 m da margem direita do rio Ribeirão Cafezal, segue adentrando pela área do Lote Nº 257-A/259-A1/A2A, com os seguintes azimutes e distâncias: 300°31'12" e 7,45 m até o vértice PV75, de coordenadas N 7.417.015,6382 m e E 478.216,8745 m, deste com azimute e distância de 269°39'25" e 28,83 m até o vértice PV76, de coordenadas N 7.417.015,4656 m e E 478.188,0410 m, deste com azimute e distância de 261°53'6" e 31,64 m até o vértice PV77, de coordenadas N 7.417.010,9992 m e E 478.156,7171 m, deste com azimute e distância de 282°18'35" e 26,81 m até o vértice PV78, de coordenadas N 7.417.016,7141 m e E 478.130,5278 m, deste com azimute e distância de 310°15'34" e 22,18 m até o vértice PV79, de coordenadas N 7.417.031,0458 m e E 478.113,6042 m, deste com azimute e distância de 254°35'1" e 22,69 m até o vértice PV80, de coordenadas N 7.417.025,0146 m e E 478.091,7325 m, deste com azimute e distância de 177°38'16" e 46,04 m até o vértice PV81, de coordenadas N 7.416.979,0172 m e E 478.093,6300 m, deste com azimute e distância de 200°59'22" e 16,42 m até o vértice E27, de coordenadas N 7.416.963,6905 m e E 478.087,7499 m, situado na divisa Lote Nº 257-A/259-A-2 Remanescente, a 164,37 m da margem direita do rio Ribeirão Cafezal. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 202,06 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 1.212,36 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Planta e Memorial Descritivo elaborados por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engenheiro Civil, CREA-PR 74.325/D, ART Nº 1720232191143.

Área 5 – Faixa de Servidão – Interceptor Bergamo, Imóvel: PML, oriunda do Lote N° 01, do Loteamento Terras de Santana II, Proprietário: Município de Londrina ou a Quem de Direito Pertencer, Município: Londrina/PR, Matrícula: Nº 87.123 – Registro de Imóveis – Comarca de Londrina - PR
Área de Atingimento: 311,34 m², Extensão: 51,89 m, Largura da Faixa: 6,00 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice E03, de coordenadas N 7.417.723,6585 m e E 480.239,3951 m, situado na margem esquerda do ribeirão Esperança, a 51,89 m do alinhamento predial da avenida Rui F. Carvalho, segue pela área do imóvel PML, com os seguintes azimutes e distâncias: 33°11'48" e 51,89 m até o vértice E04, de coordenadas N 7.417.767,0782 m e E 480.267,8045 m, situado no alinhamento predial da avenida Rui F. Carvalho, a 42,48 m da esquina da rua Cláudio Damiano Stasiak. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 51,89 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 311,34 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Planta e Memorial Descritivo elaborados por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engenheiro Civil, CREA-PR 74.325/D, ART Nº 1720232191143.

Área 6 - Faixa de Servidão – Interceptor - Imóvel: Parque, situado no Loteamento Terra Bonita, Proprietário: Município de Londrina ou a Quem de Direito Pertencer, Município: Londrina/PR, Matrícula: Nº 129.486 – 1º Ofício de Registro de Imóveis – Comarca de Londrina - PR
Área Total: 529,32 m² Extensão: 88,22 m Largura da Faixa de Servidão: 6,00 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice E01, de coordenadas N 7.416.568,1127 m e E 481.504,7091 m, situado na divisa com a área da SANEPAR – EEE Bela Manhã, a 43,85 m do alinhamento predial com a rua Rozalina Meneghetti Lerco, segue pela área do Parque com os seguintes azimutes e distâncias: 205°29'3" e 32,78 m até o PV02, de coordenadas N 7.416.538,5185 m e E 481.490,6034 m, deste com azimute de 98°42'50" e 37,72 m até o PV03, de coordenadas N 7.416.532,8034 m e E 481.527,8917 m, deste com azimute de 122°37'53" e 13,58 m até o PV04, de coordenadas N 7.416.525,4818 m e E 481.539,3264 m, deste com azimute de 137°29'20" e 4,14 m até o vértice E02, de coordenadas N 7.416.522,4305 m e E 481.542,1235 m, situado na divisa do lote Fundo de Vale, a 32,41 m da margem direita do córrego Tatú. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 88,22 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 529,32 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Planta e Memorial Descritivo elaborados por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engenheiro Civil, CREA-PR 74.325/D, ART Nº 1720232191143.

Área 7 - Faixa de Servidão – Interceptor - Imóvel: Fundo de Vale, Loteamento Terras de David, Proprietário: ND Empreendimento Imobiliário LTDA ou a Quem de Direito Pertencer, Município: Londrina/PR, Matrícula: Nº 6.000 – 1º Ofício de Registro de Imóveis – Comarca de Londrina - PR
Área de Atingimento: 25,14 m² Extensão: 4,19 m Largura da Faixa: 6,00 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice E02, de coordenadas N 7.416.522,4305 m e E 481.542,1235 m, situado na divisa com o Lote Parque, a 32,41 m da margem direita do córrego Tatú, segue pela área do Lote Fundo de Vale com o seguinte azimute e distância: 137°29'20" e 4,19 m até o vértice E03, de coordenadas N 7.416.519,3391 m e E 481.544,9573 m, situado na divisa com o Lote Praça 08, a 16,68 m da divisa com o Lote 01 da Quadra Z, do Loteamento Alphaville Londrina II. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 4,19 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 25,14 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Planta e Memorial Descritivo elaborados por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engenheiro Civil, CREA-PR 74.325/D, ART Nº 1720232191143.

Área 8 - Faixa de Servidão – Interceptor - Imóvel: Praça 08, situada no Alphaville Londrina 02, Proprietário: Município de Londrina ou a Quem de Direito Pertencer, Município: Londrina/PR, Matrícula: Nº 129.512 – 1º Ofício de Registro de Imóveis – Comarca de Londrina – PR.
Área Total: 418,44 m² Extensão: 69,74 m Largura da Faixa de Servidão: 6,00 m
DESCRIÇÃO: FAIXA “1” - Inicia-se a descrição no vértice E03, de coordenadas N 7.416.519,3391 m e E 481.544,9573 m, situado na divisa do Lote Fundo de Vale, a 33,29 m da margem direita do córrego Tatú, segue adentrando ao imóvel Praça 08, com o seguinte azimute e distância: 137°29'20" e 37,24 m até o vértice PV05, de coordenadas N 7.416.491,8847 m e E 481.570,1244 m, situado na divisa com o Lote N° 23/2-M, a 29,05 m da divisa com o Lote 02 da Quadra Z do Loteamento Alphaville Londrina 02. Definindo o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura e área de 223,44 m^2.
FAIXA “2” - Inicia-se a descrição no vértice E04, de coordenadas N 7.416.335,3756 m e E 481.564,3354 m, situado na divisa do Lote Nº 23/2-M, a 90,99 m da margem direita do córrego Tatú, segue adentrando ao imóvel Praça 08, com o seguinte azimute e distância: 213º55’10” e 32,50 m até a vértice E05, de coordenadas N 7.416.308,4039 m e E 481.546,1979 m, situado na divisa com o Lote Nº K-REM, a 65,59 m da divisa com o Lote 14 da Quadra Z do Loteamento Alphaville Londrina 02. Definindo o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura e área de 195,00 m^2. Todos esses trechos

perfazem uma extensão total de 69,74 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 418,44 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Planta e Memorial Descritivo elaborados por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engenheiro Civil, CREA-PR 74.325/D, ART Nº 1720232191143.

Área 9 - Faixa de Servidão – Interceptor - Imóvel: Lote Nº 23/2-M, situado na Gleba Nº 05, da Gleba Cafezal, Fazenda Palhano, Proprietário: União Catarinense de Educação - UCE ou a Quem de Direito Pertencer, Município: Londrina/PR, Matrícula: Nº 65.913 – 1º Ofício de Registro de Imóveis – Comarca de Londrina - PR
Área Total: 956,04 m², Extensão: 159,34 m, Largura da Faixa de Servidão: 6,00 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice PV05, de coordenadas N 7.416.491,8847 m e E 481.570,1244 m, situado na divisa do Lote Praça 08 do Loteamento Alphaville Londrina 02, a 27,47 m da divisa com o Lote Fundo de Vale do Loteamento Terras de David, segue adentrando ao imóvel Lote Nº 23/2-M, com os seguintes azimutes e distâncias: 170°18'29" e 63,32 m até o vértice PV06, de coordenadas N 7.416.429,4659 m e E 481.580,7849 m, deste com azimute de 192º49'8" e 61,46 m até a vértice PV07, de coordenadas N 7.416.369,5396 m e E 481.567,1492 m, deste com azimute de 182º55'15" e 32,48 m até o vértice PV08, de coordenadas N 7.416.337,0985 m e E 481.565,4940 m, deste com azimute 213º55'10" e 2,08 m até o vértice E04, de coordenadas N 7.416.335,3756 m e E 481.564,3354 m, situado na divisa do Lote Praça 08 do Loteamento Alphaville Londrina 02, a 30,97 m da divisa com o Lote 11 da Quadra Z do Loteamento Alphaville Londrina 02. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 159,34 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 956,04 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Planta e Memorial Descritivo elaborados por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engenheiro Civil, CREA-PR 74.325/D, ART Nº 1720232191143.

Área 10 – Faixa de Servidão – Interceptor - Imóvel: Lote Nº K-REM da subdivisão do Lote K, situado na Fazenda Palhano, Gleba Ribeirão Cafezal, Proprietário: Jorge Badin ou a Quem de Direito Pertencer, Município: Londrina/PR, Matrícula: Nº 60.418 – 1º Ofício de Registro de Imóveis – Comarca de Londrina - PR
Área Total: 701,46 m² Extensão: 116,91 m Largura da Faixa: 6,00 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice E05, de coordenadas N 7.416.308,4039 m e E 481.546,1979 m, situado na divisa do Lote Praça 08 do Loteamento Alphaville Londrina 02, a 17,14 m da divisa com o Lote Nº 23/2-M, segue adentrando ao imóvel Lote Nº K-REM, com os seguintes azimutes e distâncias: 213°55'10" e 19,80 m até o vértice PV09, de coordenadas N 7.416.291,9730 m e E 481.535,1487 m, deste com azimute 226°22'49" e 32,85 m até o vértice PV10, de coordenadas N 7.416.269,3119 m e E 481.511,3686 m, deste com azimute 257º46'26" e 31,56 m até o vértice PV11, de coordenada N 7.416.262,6277m e E 481.480,5209 m, deste com azimute 280º11'39" e 32,70 m até o vértice E06, de coordenadas N 7.416.268,4145 m e E 481.448,3407 m, situado na divisa do Lote Nº IJ-REM, a 40,97 m da divisa com o Lote 17 da Quadra Z do Loteamento Alphaville Londrina 02. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 116,91 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 701,46 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Planta e Memorial Descritivo elaborados por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engenheiro Civil, CREA-PR 74.325/D, ART Nº 1720232191143.

Área 11 - Faixa de Servidão – Interceptor - Imóvel: Lote N° IJ-REM, da subdivisão do Lote 1/J, situado na fazenda Palhano, Gleba Cafezal, Proprietário: Jorge Badin ou a Quem de Direito Pertencer, Município: Londrina/PR, Matrícula: Nº 60.420 – 1º Ofício de Registro de Imóveis – Comarca de Londrina - PR
Área Total: 952,80 m², Extensão: 158,80 m, Largura da Faixa: 6,00 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice E06, de coordenadas N 7.416.268,4145 m e E 481.448,3407 m, situado na divisa do Lote N° K-REM, a 40,97 m do Lote 16 da Quadra Z do Loteamento Alphaville Londrina 02, segue adentrando ao imóvel Lote Nº IJ-REM, com os seguintes azimutes e distâncias: 280°11'39" e 19,90 m até o vértice PV12, de coordenadas N 7.416.271,9375 m e E 481.428,7492 m, deste com azimute 283º41'49" e 38,18 m até o vértice PV13, de coordenadas N 7.416.280,9771 m e E 481.391,6587 m, deste com azimute 290º2'6' e 62,15 m até o vértice PV14, de coordenadas N 7.416.302,2685 m e E 481.333,2719 m, deste com azimute 283°17'36" e 24,86 m até o vértice PV15, de coordenadas N 7.416,307,9853 m e E 481.309,0756 m, deste com azimute 297°21'31" e 13,71 m até o vértice E07, de coordenadas N 7.416.314,2883 m e E 481.296,8944 m, situado na divisa do Lote Praça 07, do Loteamento Alphaville Londrina 02, a 30,00 m do alinhamento predial da rua Alameda Congonha. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 158,80 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 952,80 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Planta e Memorial Descritivo elaborados por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engenheiro Civil, CREA-PR 74.325/D, ART Nº 1720232191143.

Área 12 - Faixa de Servidão – Interceptor - Imóvel: Praça 07, situada no Alphaville Londrina 02, Proprietário: Município de Londrina ou a Quem de Direito Pertencer, Município: Londrina/PR, Matrícula: Nº 129.511 – 1º Ofício de Registro de Imóveis – Comarca de Londrina - PR
Área Total: 1.065,84 m², Extensão: 177,64 m, Largura da Faixa: 6,00 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice E07, de coordenadas N 7.416.314,2883 m e E 481.296,8944 m, situado na divisa do Lote Nº IJ-REM, a 27,64 m do Lote 26 da Quadra Z do Loteamento Alphaville Londrina 02, segue adentrando ao imóvel Lote Praça 07, com os seguintes azimutes e distâncias: 297°21'31" e 29,21 m até o vértice PV16, de coordenadas N 7.416.327,7123 m e E 481.270,9510 m, deste com azimute 310°5'54" e 15,33 m até o vértice PV17, de coordenadas N 7.416.337,5900 m e E 481.259,2202 m, deste com azimute 271º50'42" e 93,68 m até o vértice PV18, de coordenadas N 7.416.340,6062 m e E 481.165,5874 m, deste de azimute 264º1'9" e 35,11 m até o vértice PV19, de coordenadas N 7.416.336,9482 m e E 481.130,6707 m, deste de azimute 206º7'52" E 4,31 m até o vértice PVEX, de coordenadas N 7.416.333,0772 m e E 481.128,7717 m, situado dentro do Lote Praça 07, a 20,02 m do alinhamento predial da Alameda Congonha. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 177,64 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 1.065,84 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Planta e Memorial Descritivo elaborados por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engenheiro Civil, CREA-PR 74.325/D, ART Nº 1720232191143.

Área 13 - Faixa de Servidão – Interceptor - Imóvel: Lote de Terras N° 22-REM, da Gleba Cafezal, Proprietário: Aya Toda ou a Quem de Direito Pertencer, Município: Londrina/PR, Certidão de Registro: Nº 133.992 – 1º Ofício de Registro de Imóveis – Comarca de Londrina - PR
Área Total: 3.757,50 m², Extensão: 626,25 m, Largura da Faixa: 6,00 m
DESCRIÇÃO: FAIXA "1" - Inicia-se a descrição no vértice E01, de coordenadas N 7.416.610,8164 m e E 481.610,4009 m, situado no alinhamento predial da rua Rozalina Meneghetti Lerco, a 102,51 m da margem direita do córrego Sabiá, segue adentrando pela área Lote N° 22-REM, com os seguintes azimutes e distâncias: 20°12'53" e 49,30 m até o vértice PV06, de coordenadas N 7.416.657,0782 m e E 481.627,4354 m, deste com azimute e distância de 26°3'14" e 56,11 m até a vértice PV07, de coordenadas N 7.416.707,4837 m e E 481.652,0786 m, deste com azimute e distância de 22°44'6" e 51,86 m até o vértice PV08, de coordenadas N 7.416.755,3164 m e E 481.672,1218 m, deste com azimute e distância de 10°33'50" e 89,05 m até o vértice PV09, de coordenadas N 7.416.842,8578 m e E 481.688,4476 m, deste com azimute e distância de 37°5'1" e 33,40 m até o vértice PV10, de coordenadas N 7.416.869,5051 m e E 481.708,5888 m, deste com azimute e distância de 51°4'55" e 44,09 m até o vértice PV11, de coordenadas N 7.416.897,2019 m e E 481.742,8917 m deste com azimute e distância de 30°6'49" e 48,73 m até o vértice PV12, de coordenadas N 7.416.939,3576 m e E 481.767,3419 m, deste com azimute e distância de 13°33'12" e 16,92 m até o vértice E02, de coordenadas N 7.416.955,8047 e E 481.771,3066 m, situado na divisa com o Lote N° 18-REM, a 96,96 m da margem direita do córrego do Pica-Paú Amarelo. Definindo o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura e área de 2.336,76 m². FAIXA "2" - Inicia-se a descrição no vértice E03, de coordenadas N

7.417.139,0375 m e E 481.775,9306 m, situado na divisa com o Lote N° 18-REM, a 43,39 m da divisa do Lote N° 18-A/2/19-B, segue adentrando pela área Lote N° 22-REM, com os seguintes azimutes e distâncias: 348º45'42" e 32,15 m até o vértice PV15, de coordenadas N 7.417.170,5708 m e E 481.769,6650 m, deste com azimute e distância de 324°20'20" e 35,24 m até o vértice PV16, de coordenadas N 7.417.199,2070 m e E 481.749,1172 m, deste com azimute e distância de 332º25'0" e 63,05 m até o vértice PV17, de coordenadas N 7.417.255,0924 m e E 481.719,9217 m, deste com azimute e distância de 3°56'41" e 44,62 m até o vértice PV18, de coordenadas N 7.417.299,6057 m e E 481.722,9912 m, deste com azimute e distância de 54°21'41" e 22,54 m até o vértice PV19, de coordenadas N 7.417.312,7396 m e E 481.741,3104 m, deste com azimute e distância de 97°13'25" e 39,19 m até o vértice E04, de coordenadas N 7.417.307,8117 m e E 481.780,1898 m, situado na divisa do Lote 18-REM a 43,44 m do Lote 18-A/2/19-B. Definindo o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura e área de 1.420,74 m². Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 626,25 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 3.757,50 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Planta e Memorial Descritivo elaborados por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engenheiro Civil, CREA-PR 74.325/D, ART Nº 1720232191143.

Área 14 - Faixa de Servidão – Interceptor - Imóvel: Lote de Terras N° 18-REM, da Gleba Cafezal, Proprietário: Aya Toda ou a Quem de Direito Pertencer, Município: Londrina/PR, Certidão de Registro: Nº 133.988 – 1º Ofício de Registro de Imóveis – Comarca de Londrina - PR
Área Total: 1.650,30 m², Extensão: 275,05 m, Largura da Faixa: 6,00 m
DESCRIÇÃO: FAIXA "1" - Inicia-se a descrição no vértice E02, de coordenadas N 7.416.955,8047 m e E 481.771,3066 m, situado na divisa do Lote 22-REM, a 43,34 m da divisa com o Lote N° 18-A/2/19-B, segue adentrando pela área do Lote de Terras N° 18-REM, com os seguintes azimutes e distâncias: 13°33'12 e 59,93 m até o vértice PV13, de coordenadas N 7.417.014,0715 m e E 481.785,3527 m, deste com azimute e distância de 359°59'30" e 77,60 m até o vértice PV14, de coordenadas N 7.417.091,6761 m e E 481.785,3414 m, deste com azimute e distância de 348°45'42" e 48,29 m até o vértice E03, de coordenadas N 7.417.139,0375 m e E 481.775,9306 m, situado na divisa com o Lote 22-REM, a 43,39 m da divisa com o Lote N° 18-A/2/19-B. Definindo o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura e área de 1.114,92 m². FAIXA "2" - Inicia-se a descrição no vértice E04, de coordenadas N 7.417.307,8117 m e E 481.780,1898 m, situado na divisa do Lote N° 22-REM, a 178,95 m do alinhamento predial da Rua José R. Salton, segue adentrando pela área do Lote de Terras N° 18-REM, com os seguintes azimutes e distâncias: 97°13'25" e 39,84 m até o vértice PV20, de coordenadas N 7.417.302,8026 m e E 481.819,7101 m, deste com azimute e distância de 4°1'2" e 46,94 m até o vértice PV21, de coordenadas N 7.417.349,6288 m e E 481.822,9987 m, deste com azimute e distância de 45°44'60" e 2,45 m até o vértice E05, de coordenadas N 7.417.351,3387 m e E 481.824,7529 m, situado na divisa com o Lote N° 18-A/2/19-B, a 43,45 m da divisa com o Lote 22-REM. Definindo o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura e área de 535,38 m². Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 275,05 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 1.650,30 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Planta e Memorial Descritivo elaborados por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engenheiro Civil, CREA-PR 74.325/D, ART Nº 1720232191143.

Área 15 - Faixa de Servidão – Interceptor - Imóvel: Lote N° 18-A/2/19-B, da Gleba 5, Fazenda Palhano, Proprietário: Emike Tungui e Outros ou a Quem de Direito Pertencer
Município: Londrina/PR, Certidão de Registro: Nº 60.481 – 1º Ofício de Registro de Imóveis – Comarca de Londrina - PR
Área Total: 1.183,62 m², Extensão: 197,27 m, Largura da Faixa: 6,00 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice E05, de coordenadas N 7.417.351,3387 m e E 481.824,7529 m, situado na divisa do Lote 18-REM, a 43,45 m da divisa com o Lote Nº 22-REM, segue adentrando pela área do Lote N° 18-A/2/19-B, com os seguintes azimutes e distâncias: 45°44'6" e 80,69 m até o vértice PV22, de coordenadas N 7.417.407,6588 m e E 481.882,5370 m, deste com azimute e distância de 46°5'5" e 62,18 m até o vértice PV23, de coordenadas N 7.417.450,7844 m e E 481.927,3272 m, deste com azimute e distância de 2°34'56" e 47,48 m até o vértice PV24, de coordenadas N 7.417.498,2172 m e E 481.929,4664 m, deste com azimute e distância de 38°38'29" e 6,92 m até o vértice E06, de coordenadas N 7.417.503,6259 m e E 481.933,7904 m, situado na divisa com o Lote N° 02, a 73,38 m da divisa com o Lote N° 20/21-A. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 197,27 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 1.183,62 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Planta e Memorial Descritivo elaborados por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engenheiro Civil, CREA-PR 74.325/D, ART Nº 1720232191143.

Área 16 – Faixa de Servidão – Interceptor - Imóvel: Lote N° 02-B, Proprietário: Abilio Reggiolli ou a Quem de Direito Pertencer, Certidão de Registro: N° 59.879 – 1º Ofício de Registro de Imóveis – Comarca de Londrina – PR, Município: Londrina/PR
Área Total: 512,46 m² Extensão: 85,41 m Largura da Faixa: 6,00 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice E06, de coordenadas N 7.417.503,6259 m e E 481.933,7904 m, situado na divisa com o Lote 18-A/2/19-B, a 73,38 m da divisa com o Lote N° 20/21-A, segue adentrando pela área do Lote N° 02-B, com os seguintes azimutes e distâncias: 38°38'29" e 18,81 m até o vértice PV25, de coordenadas N 7.417.518,3149 m e E 481.945,5340 m, deste com azimute e distância de 71°7'52" e 66,60 m até o vértice E07, de coordenadas N 7.417.539,8543 m e E 482.008,5572 m, situado na divisa com o Lote N° 20/21-A, a 105,86 m do alinhamento predial da rua Debora E. M. Silva. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 85,41 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 512,46 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Planta e Memorial Descritivo elaborados por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engenheiro Civil, CREA-PR 74.325/D, ART Nº 1720232191143.

Área 17 - Faixa de Servidão – Interceptor - Imóvel: Lote N° 20/21-A, da Gleba N° 05, da Fazenda Palhano, Proprietário: Eliezer Carlos Bueno de Oliveira e Outro ou Quem de Direito Pertencer, Município: Londrina/PR, Certidão de Registro: Nº 90.228 – 1º Ofício de Registro de Imóveis – Comarca de Londrina - PR
Área Total: 708,66 m², Extensão: 118,11 m, Largura da Faixa: 6,00 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice E07, de coordenadas N 7.417.539,8543 m e E 482.008,5572 m, situado na divisa com o Lote N° 02, a 72,66 m da divisa com o Lote N° 18-A/2/19-B, segue adentrando pela área do Lote N° 20/21-A, com os seguintes azimutes e distâncias: 71°7'52" e 5,05 m até o vértice PV26, de coordenadas N 7.417.541,4872 m e E 482.013,3351 m, deste com azimute e distância de 104°36'12" e 64,02 m até o vértice PV27, de coordenadas N 7.417.525,3471 m e E 482.075,2833 m, deste com azimute e distância de 125°18'54" e 45,21 m até o vértice PV28, de coordenadas N 7.417.499,2111 m e E 482.112,1761 m, deste com azimute e distância de 167°10'55" e 3,83 m até o vértice E08, de coordenadas N 7.417.495,4713 m e E 482.113,0270 m, situado no alinhamento predial da rua Debora Eloá Muniz Silva, a 17,95 m do alinhamento predial da rua Maria de Loures Cardoso de Lima. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 118,11 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 708,66 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Planta e Memorial Descritivo elaborados por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engenheiro Civil, CREA-PR 74.325/D, ART Nº 1720232191143.

Art. 2º As áreas a que se refere o artigo anterior, serão ocupadas para implantação da Estação Elevatória de Esgoto – EEE Bela Manhã e do Interceptor Bela Manhã, obras destinadas a ampliação do Sistema de Tratamento de Esgoto do Município de Londrina/PR.

Art. 3º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da Desapropriação e da instituição das Servidões Administrativas de Passagem.

Art. 4º Fica reconhecida a conveniência da Desapropriação e da instituição das Servidões Administrativas de Passagem em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito de acesso às áreas compreendidas no presente decreto.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de l.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da Desapropriação e instituição das Servidões Administrativas de Passagem nas áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 28 de novembro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo

DECRETO Nº 1533 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública áreas de terras, localizada no Município de Londrina/PR, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 2º, 5º, Letras “e” e “h”, e art. 6, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, e a vista do contido na CA 426/2024-GLI/CLI/LONDRINA, 17 de julho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem Amigável ou Judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, nas áreas de terras abaixo descritas, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, “e” e “h” e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956:

Área 1 – Faixa de Servidão – Interceptor - Imóvel: Lote de Terras N° 125, Proprietário: Ana Paula de Oliveira Ferrunato ou a Quem de Direito Pertencer, Município: Londrina/PR,
Certidão de Registro: Nº 5.595 – 3º Ofício de Registro de Imóveis de Londrina - PR
Área Total: 1.473,24 m² Extensão: 245,54 m Largura da Faixa: 6,00 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice E02, de coordenadas N 7.415.579,8432 m e E 487.571,4394 m, situado na divisa do Lote de Terras N° 125, a 3,71 m da divisa do Lote de Terras N° 124, segue adentrando pela área do Lote de Terras N° 125, com os seguintes azimutes e distâncias: 126°51’41” e 25,89 m até o vértice PV11, de coordenadas N 7.415.564,3096 m e E 487.592,1572 m, deste com azimute e distância de 90°53'20" e 98,57 m até o vértice PV12, de coordenadas N 7.415.562,7805 m e E 487.690,7124 m, deste com azimute e distância de 88°36’31" e 94,69 m até o vértice PV13, de coordenadas N 7.415.565,0797 m e E 487.785,3748 m, deste com azimute e distância de 88°34'31" e 26,39 m até o vértice E03, de coordenadas N 7.415.565,7359 m e E 487.811,7590 m, situado na divisa com o Lote de Terras N° 126, a 256,66 m da margem direita do córrego Cristal. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 245,54 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 1.473,24 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Planta e Memorial Descritivo elaborados por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engenheiro Civil CREA-PR 74.325/D, ART Nº 1720232191143.

Área 2 - Faixa de Servidão – Interceptor - Imóvel: Lote de Terras N° 126, Proprietário: Ana Paula de Oliveira Ferrunato ou a Quem de Direito Pertencer, Município: Londrina/PR, Certidão de Registro: Nº 5.188 – 3º Ofício de Registro de Imóveis de Londrina - PR
Área Total: 1.152,48 m² Extensão: 192,08 m Largura da Faixa: 6,00
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice E03, de coordenadas N 7.415.565,7359 m e E 487.811,7590 m, situado na divisa com o Lote de Terras N° 125, a 256,66 m da margem esquerda do córrego Cristal, segue adentrando pela área do Lote de Terras N° 126, com os seguintes azimutes e distâncias: 88°34'31" e 64,64 m até o vértice PV14, de coordenadas N 7.415.566,4243 m e E 487.839,4376 m, deste com azimute e distância de 63°47'25" e 99,75 m até o vértice PV15, de coordenadas N 7.415.610,4804 m e E 487.928,9329 m, deste com azimute e distância de 77°53'32" e 27,69 m até o vértice E04, de coordenadas N 7.415.624,0382 m e E 487.992,1326 m, situado na divisa com o Lote de Terras N° 126-A Remanescente, a 100,95 m da divisa do Lote Parte Destacada dos Lotes N° 127/128. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 192,08 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 1.152,48 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Planta e Memorial descritivo elaborados por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engenheiro Civil CREA-PR 74.325/D, ART Nº 1720232191143.

Área 3 – Faixa de Servidão – Interceptor -Imóvel: Lote de Terras N° 126-A Remanescente, Proprietário: Ana Paula de Oliveira Ferrunato ou a Quem de Direito Pertencer, Município: Londrina/PR, Certidão de Registro: Nº 22.755 – 3º Ofício de Registro de Imóveis de Londrina - PR
Área Total: 672,24 m² Extensão: 112,04 m Largura da Faixa: 6,00 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice E04, de coordenadas N 7.415.624,0382 m e E 487.992,1326 m, situado na divisa com o Lote de Terras N° 126, a 189,56 m da divisa do Lote de Terras N° 125, segue adentrando pela área do Lote de Terras N° 126-A Remanescente, com os seguintes azimutes e distâncias: 77°53'32" e 15,40 m até o vértice PV16, de coordenadas N 7.415.627,2692 m e E 488.007,1942 m, deste com azimute e distância de 106°47'46" e 60,83 m até o vértice PV17, de coordenadas N 7.415.609,6920 m e E 488.065,4270 m, deste com azimute e distância de 98°18'29" e 35,81 m até o vértice E05, de coordenadas N 7.415.604,5175 m e E 488.100,8621 m, situado na divisa do Lote Parte Destacada dos Lotes N° 127/128, a 132,10 m da divisa do Lote Parte Destacada dos Lote N° 127/128-A/2. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 112,04 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 672,24 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Planta e Memorial descritivo elaborados por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engenheiro Civil CREA-PR 74.325/D, ART Nº 1720232191143.

Área 4 - Faixa de Servidão – Interceptor - Imóvel: Parte Destacada dos Lotes Nº 127/128, Proprietário: Ana Paula de Oliveira Ferrunato ou a quem de direito pertencer, Município: Londrina/PR, Certidão de Registro: Nº 13.057 – 3º Ofício de Registro de Imóveis – Comarca de Londrina - PR
Área Total: 2.796,18 m² Extensão: 466,03 m Largura da Faixa: 6,00 m
DESCRIÇÃO: FAIXA “1” - Inicia-se a descrição no vértice E05, de coordenadas N 7.415.604,5175 m e E 488.100,8621 m, situado na divisa com o Lote de Terras N° 126-A Remanescente, a 110,47 m da divisa com o Lote de Terras N° 126, segue adentrando pela área do Parte Destacada dos Lotes Nº 127/128, com os seguintes azimutes e distâncias: 98°18'29" e 4,99 m até o vértice PV18, de coordenadas N 7.415.603,7970 m e E 488.105,7961 m, deste com azimute e distância de 90°15'8" e 53,78 m até o vértice PV19, de coordenadas N 7.415.603,5603 m e E 488.159,5744 m, deste com azimute e distância de 110°44'4" e 83,50 m até o vértice PV20, de coordenadas N 7.415.573,9994 m e E 488.237,6629 m, deste com azimute e distância de 120°9’37” e 7,45 m até o vértice E06, de coordenadas N 7.415.570,2579 m e E 488.244,1016 m, situado na divisa com o Lote N° 127/128-A/2, a 138,13 m da divisa com o Lote N° 127/128-A/3. Definindo o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura e área de 898,32 m^2. FAIXA “2” - Inicia-se a descrição no vértice E07, de coordenadas N 7.415.044,4723 m e E 488.365,1874 m, situado na divisa com o Lote N° 128/127-A/4, a 61,57 m da divisa do Lote Área de terras Remanescentes, segue adentrando pela área do Lote Parte destacadas dos Lotes N° 127/128, com os

seguintes azimutes e distâncias: 190°6'3" e 90,85 m até o vértice PV29, de coordenadas N 7.414.955,0314 m e E 488.349,2542 m, deste com azimute e distância de 197°53'31" e 73,71 m até o vértice PV30, de coordenadas N 7.414.884,8834 m e E 488.326,6079 m, deste com azimute e distância de 185°23'21" e 38,44 m até o vértice PV31, de coordenadas N 7.414.846,6112 m e E 488.322,9975 m, deste com azimute e distância de 132°33'7" e 51,78 m até o vértice PV32, de coordenadas N 7.414.811,5964 m e E 488.361,1400 m, deste com azimute e distância de 109°52'35" e 37,39 m até o vértice PV33, de coordenadas N 7.414.798,8828 m e E 488.396,3063 m, deste com azimute e distância de 80°57'42" e 24,14 m até o vértice E08, de coordenadas N 7.414.802,6745 m e E 488.420,1427 m, situado na divisa com o Lote Área de terras Remanescentes, a 122,07 m da divisa com o Lote de Terras N° 126-A Remanescente. Definindo o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura e área de 1.897,31 m². Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 466,03 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 2.796,18 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Planta e Memorial descritivo elaborados por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engenheiro Civil CREA-PR 74.325/D, ART Nº 1720232191143.

Área 5 - Faixa de Servidão – Interceptor - Imóvel: Lote N° 127/128-A/2, Proprietário: Maria Sibéria Lemes ou a Quem de Direito Pertencer, Município: Londrina/PR, Certidão de Registro: Nº 32.340 – 3º Ofício de Registro de Imóveis – Comarca de Londrina - PR
Área Total: 783,54 m² Extensão: 130,59 m Largura da Faixa: 6,00 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice E06, de coordenadas N 7.415.570,2579 m e E 488.244,1016 m, situado na divisa com o Lote Parte Destacada dos Lotes N° 127/128 a 138,13 m da divisa do Lote N° 127/128-A/3, segue adentrando pela área do Lote N° 127/128-A/2, com os seguintes azimutes e distâncias: 120°9'37" e 52,83 m até o vértice PV21, de coordenadas N 7.415.543,7171 m e E 488.289,7762 m, deste com azimute e distância de 131°37'28" e 77,76 m até o vértice E09, de coordenadas N 7.415.492,0634 m e E 488.347,9053 m, situado na divisa com o Lote N° 127/128-A/3, a 39,99 m da divisa do Lote N° 127/128-A/3.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 130,59 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 783,54 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Planta e Memorial descritivo elaborados por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engenheiro Civil CREA-PR 74.325/D, ART Nº 1720232191143.

Área 6 - Faixa de Servidão – Interceptor - Imóvel: Lote N° 127/128-A/3, Proprietário: Maria Sibéria Lemes ou a Quem de Direito Pertencer, Município: Londrina/PR, Certidão de Registro: Nº 32.341 – 3º Ofício de Registro de Imóveis – Comarca de Londrina - PR
Área Total: 659,10 m² Extensão: 109,85 m Largura da Faixa: 6,00 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice E09, de coordenadas N 7.415.492,0634 m e E 488.347,9053 m, situado na divisa com o Lote N° 127/128-A/2, a 92,11 m da divisa com o Lote Parte Destacada dos Lotes N° 127/128, segue adentrando pela área do Lote N° 127/128-A/3, com os seguintes azimutes e distâncias: 131°34'28" e 26,76 m até o vértice PV22, de coordenadas N 7.415.474,2903 m e E 488.367,9064 m, deste com azimute e distância de 144°52'36" e 55,51 m até o vértice PV23, de coordenadas N 7.415.428,8839 m e E 488.399,8461 m, deste com azimute e distância de 181°39'38" e 27,58 m até o vértice E10, de coordenadas N 7.415.401,3162 m e E 488.399,0469 m, situado na divisa com o Lote N° 127/128-A/4, a 113,10 m da divisa com o Lote Parte Destacada dos Lotes N° 127/128. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 109,85 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 659,10 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Planta e Memorial descritivo elaborados por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engenheiro Civil CREA-PR 74.325/D, ART Nº 1720232191143.

Área 7 - Faixa de Servidão – Interceptor - Imóvel: Lote N° 127/128-A/4, Proprietário: João Marcolino ou a Quem de Direito Pertencer, Município: Londrina/PR, Certidão de Registro: Nº 32.342 – 3º Ofício de Registro de Imóveis – Comarca de Londrina - PR
Área Total: 2.176,14 m² Extensão: 362,69 m Largura da Faixa: 6,00 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice E10, de coordenadas N 7.415.401,3162 m e E 488.399,0469 m, situado na divisa do Lote N° 127/128-A/3, a 44,19 m do RN02 - Poste, segue adentrando pela área do Lote N° 127/128-A/4, com os seguintes azimutes e distâncias: 181°39'38" e 60,39 m até o vértice PV24, de coordenadas N 7.415.340,9529 m e E 488.397,2970 m, deste com azimute e distância de 191°46'6" e 53,29 m até o vértice PV25, de coordenadas N 7.415.288,7869 m e E 488.386,4290 m, deste com azimute e distância de 177°34'19" e 79,44 m até o vértice PV26, de coordenadas N 7.415.209,4195 m e E 488.389,7944 m, deste com azimute e distância de 174°35'38" e 60,47 m até o vértice PV27, de coordenadas N 7.415.149,2194 m e E 488.395,4915 m, deste com azimute e distância de 196°38'40" e 100,59 m até o vértice PV28, de coordenadas N 7.415.052,8395 m e E 488.366,6780 m, deste com azimute e distância de 190°6'3" e 8,51 m até o vértice E07, de coordenadas N 7.415.044,4723 m e E 488.365,1874 m, situado na divisa do Lote Parte Destacada do Lotes N° 127/128, a 61,57 m da divisa do Lote Área de terras Remanescente. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 362,69 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 2.176,14 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Planta e Memorial Descritivo elaborados por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engenheiro Civil CREA-PR 74.325/D, ART Nº 1720232191143.

Área 8 - Faixa de Servidão – Interceptor - Imóvel: Lote Área de Terras Remanescente, Proprietário: Instituto Arquidiocesano da Família Londrina-PR ou a Quem de Direito Pertencer, Município: Londrina/PR, Certidão de Registro: Nº 8,575 – 3º Ofício de Registro de Imóveis – Comarca de Londrina - PR
Área Total: 599,52 m² Extensão: 99,92 m Largura da Faixa de Servidão: 6,00 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice E08, de coordenadas N 7.414.802,6745 m e E 488.420,1427 m, situado na divisa com o Lote Parte Destacada dos Lotes N° 127/128, a 186,38 m da divisa do Lote N° 127/128-A/4, segue adentrando pela área do Lote Área de Terras Remanescente, com os seguintes azimutes e distâncias: 80°57'42" e 9,15 m até o vértice PV34, de coordenadas N 7.414.804,1118 m e E 488.429,1786 m, deste com azimute e distância de 88°20'41" e 40,07 m até o vértice PV35, de coordenadas N 7.414.805,2692 m e E 488.469,2307 m, deste com azimute e distância de 93°25'56" e 50,70 m até o vértice E11, de coordenadas N 7.414.802,2341 m e E 488.519,8371 m, situado na divisa com o Lote "B", a 34,61 m da divisa do Lote "A". Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 99,92 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 599,52 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Planta e Memorial descritivo elaborados por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engenheiro Civil CREA-PR 74.325/D, ART Nº 1720232191143.

Área 9 - Faixa de Servidão – Interceptor - Imóvel: Lote "B", Proprietário: Siqueko Ito ou a Quem de Direito Pertencer, Município: Londrina/PR, Certidão de Registro: Nº 23.280 – 3º Ofício de Registro de Imóveis – Comarca de Londrina - PR
Área Total: 606,54 m² Extensão: 101,09 m Largura da Faixa: 6,00 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice E11, de coordenadas N 7.414.802,2341 m e E 488.519,8371 m, situado na divisa com o Lote Área de Terras Remanescente , a 33,73 m da divisa do Lote "A", segue adentrando pela área do Lote "B", com os seguintes azimutes e distâncias: 93°25'56" e 8,55 m até o vértice PV36, de coordenadas N 7.414.801,7224 m e E 488.528,3682 m, deste com azimute e distância de 105°32'8" e 54,87 m até o vértice PV37, de coordenadas N 7.414.787,0275 m e E 488.581,2291 m, deste com azimute e distância de 103°48'13" e 37,67 m até o vértice E12, de coordenadas N 7.414.778,0405 m e E 488.617,8073 m, situado na divisa com o Lote de Terras 127/128-B, a 23,56 m da divisa do Lote "A". Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 101,09 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 606,54 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro

foram calculados no plano de projeção UTM. Planta e Memorial descritivo elaborados por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engenheiro Civil CREA-PR 74.325/D, ART Nº 1720232191143.

Área 10 - Faixa de Servidão – Interceptor - Imóvel: Lote de Terras 127/128-B, Proprietário: Município de Londrina ou a Quem de Direito Pertencer, Município: Londrina/PR, Certidão de Registro: Nº 21.977 – 3º Ofício de Registro de Imóveis – Comarca de Londrina - PR
Área Total: 2.880,06 m² Extensão: 480,01 m Largura da Faixa: 6,00 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice E12, de coordenadas N 7.414.778,0405 m e E 488.617,8073 m, situado na divisa com Lote "B", a 14,36 m da divisa do Lote 127/128-C, segue adentrando pela área do Lote de Terras 127/128-B, com os seguintes azimutes e distâncias: 103°48'13" e 1,68 m até o vértice PV38, de coordenadas N 7.414.777,6404 m e E 488.619,4358 m, deste com azimute e distância de 123°20'15" e 60,47 m até o vértice PV39, de coordenadas N 7.414.744,4063 m e E 488.669,9579 m, deste com azimute e distância de 130°5'40" e 57,12 m até o vértice PV40, de coordenadas N 7.414.707,6169 m e E 488.713,6553 m, deste com azimute e distância de 117°52'44" e 29,02 m até o vértice PV41, de coordenadas N 7.414.694,0460 m e E 488.739,3092 m, deste com azimute e distância de 168°34'41" e 69,14 m até o vértice PV42, de coordenadas N 7.414.626,2801 m e E 488.753,0002 m, deste com azimute e distância de 168°4'28" e 58,06 m até o vértice PV43, de coordenadas N 7.414.569,4750 m e E 488.764,9974 m, deste com azimute e distância de 168°38'45" e 46,84 m até o vértice PV44, de coordenadas N 7.414.523,5487 m e E 488.774,2195 m, deste com azimute e distância de 180°34'57" e 82,40 m até vértice PV45, de coordenadas N 7.414.441,1489 m e E 488.773,3819 m, deste com azimute e distância de 217°16'8" e 51,66 m até o vértice PV46, de coordenadas N 7.414.400,0386 m e E 488.742,0996 m, deste com azimute e distância de 237°16'27" e 23,62 m até o vértice E13, de coordenadas N 7.414.387,2686 m e E 488.722,2281 m, situado na divisa do alinhamento predial da rodovia João Alves da Rocha Loures a 33,08 m da divisa do Lote "A". Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 480,01 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 2.880,06 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Planta e Memorial descritivo elaborados por Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engenheiro Civil CREA-PR 74.325/D, ART Nº 1720232191143.

Art. 2º As áreas a que se refere o artigo anterior, serão ocupadas para implantação do Interceptor Penitenciária, obra destinada a ampliação do Sistema de Tratamento de Esgoto do Município de Londrina/PR.

Art. 3º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição das Servidões Administrativas de Passagem.

Art. 4º - Fica reconhecida a conveniência da instituição das Servidões Administrativas de Passagem em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito de acesso às áreas compreendidas no presente decreto.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de l.941, e suas alterações.

Art. 6º - Ônus decorrente da instituição das Servidões Administrativas de Passagem nas áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 28 de novembro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo

DECRETO Nº 1534 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública áreas de terras, localizada no Município de Londrina/PR, para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 2º, 5º, Letras "e" e "h", e art. 6, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, e a vista do contido na CA 403/2024-GLI/CLI/LONDRINA, 08 de julho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública para fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem Amigável ou Judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "e" e "h" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956:

Área 1 – Faixa de Servidão – Interceptor - Imóvel: Faixa Sanitária Remanescente, situada no Loteamento Sun Lake Residence, Proprietário: Royal Loteadora e Incorporadora S/C Ltda e Outros ou a que de Direito Pertencer
Município: Londrina, UF.: PR, Matrícula 59.926 – 1º CRI de Londrina – PR.
Área de Atingimento: 22,92 m², Extensão: 3,82 m, Largura: 6,00 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice E20, de coordenadas N 7.416.930,4445 m e E 479.025,7884 m, situado no limite da faixa de servidão da SANEPAR – Interceptor Cafezal, a 38,71 m da divisa com a Área Remanescente 01, segue pela área da Faixa Sanitária Remanescente, com o seguinte azimute e distância: 357°42'36" e 3,82 até o vértice E21 de coordenadas N 7.416.934,2622 m e E 479.025,6357 m, situado na divisa com a Faixa Sanitária P.M.L., a 60,16 m da margem direita do ribeirão Cafezal. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 3,82 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 22,92 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Planta e memorial descritivo elaborados Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D, ART Nº 1720232191143.

Área 2 - Faixa de Servidão – Interceptor - Imóvel: Urbano - Faixa Sanitária P.M.L. no Loteamento Sun Lake na Gleba Cafezal, Proprietário: Município de Londrina ou a Quem de Direito Pertencer, Município: Londrina/PR, Matrícula 125.850 do 1º CRI de Londrina – PR.
Área de Atingimento: 153,24 m², Extensão: 25,54 m, Largura 6,00 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice E21, de coordenadas N 7.416.930,4445 m e E 479.025,7884 m, situado na divisa com o Lote Faixa Sanitária Remanescente, a 42,53m da divisa com a Área Remanescente 01, segue pela área da Faixa Sanitária P.M.L., com o seguinte azimute e distância: 357°42'36" a 25,54 m até o vértice E22 de coordenadas N 7.416.959.7845 m e E 479.024,6151 m, situado na divisa com o Lote Fundo de Vale, a 35,10 m da margem direita do ribeirão Cafezal. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 25,54 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 153,24 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Planta e memorial descritivo elaborados Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D, ART Nº 1720232191143.

Área 3 - Faixa de Servidão – Interceptor - Imóvel: Urbano - Fundo de Vale, localizado no Loteamento Sun Lake Residence, Proprietário: Município de Londrina ou a Quem de Direito Pertencer, Município: Londrina/Pr, Matrícula 125.849 do 1º CRI de Londrina - PR

Área de Atingimento: 211,62 m², Extensão: 35,27 m, Largura: 6,00 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice E22, de coordenadas N 7.416.959,7845 m e E 479.024,6151 m, situado na divisa com o Lote Faixa Sanitária P.M.L., a 5,66 m da divisa com a Área P.M.L., segue pela área do Lote Fundo de Vale, com os seguintes azimutes e distâncias: 357°42'36" a 13,06 m até o vértice PV01 de coordenadas N 7.416.972.8340 m e E 479.024,0933 m, deste com azimute e distância de 9°7'1" a 22,21 m do vértice E23 de coordenadas N 7.416.994,7604 m e E 479.027,6120 m, situado margem direita do ribeirão Cafezal, a 3,49 m da divisa com o Lote P.M.L. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 35,27 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 211,62 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Planta e memorial descritivo elaborados Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D, ART Nº 1720232191143.

Área 4 - Faixa de Servidão – Interceptor - Imóvel: Fundo de Vale e Faixa Sanitária P.M.L., situados no Loteamento Royal Park Residence & Resort, Proprietário: Teixeira & Holzmann Ltda ou a Quem de Direito Pertencer, Município: Londrina/PR, Matrícula 56.017 do 1º CRI de Londrina - PR
Área de Atingimento: 4.792,56 m², Extensão: 798,76 m, Largura: 6,00 m
DESCRIÇÃO: FAIXA “1” - Inicia-se a descrição no vértice E41, de coordenadas N 7.416.998,0685 m e E 479.028,1429 m, situado na margem esquerda do ribeirão Cafezal, a 74,01 m da divisa com o Lote Faixa Sanitária P.M.L. do Loteamento Sun Lake Residence, segue adentrando pela área do Lote Fundo de Vale, com os seguintes azimutes e distâncias: 9°7'1" a 8,05 m até o vértice PV02 de coordenadas N 7.417.006,0145 m e E 479.029,4180 m, deste com o azimute e distância de 288°56'11" a 51,59 m até o vértice PV03 de coordenadas N 7.417.022,7554 m e E 478.980,6229 m, deste com o azimute e distância de 15°52'22" a 43,19 m até o vértice PV04 de coordenadas N 7.417.064,3010 m e E 478.992,4362 m, deste com o azimute e distância de 338°18'30" a 40,42 m até o vértice PV05 de coordenadas N 7.417.101,8550 m e E 478.977,4980 m, deste com o azimute e distância de 354°10'34" a 9,77 m até o vértice E42 de coordenadas N 7.417.111,5744 m e E 478.976,5076 m, situado na divisa com a Faixa Sanitária P.M.L., a 46,79 m da margem esquerda do ribeirão Cafezal. Definindo o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura e área de 918,12 m². FAIXA “2” - Inicia-se a descrição no vértice E42, de coordenadas N 7.417.111,5744 m e E 478.976,5076 m, situado na divisa com o Lote Fundo de Vale, a 46,79 m da margem esquerda do ribeirão Cafezal, segue adentrando pela área do Lote Faixa Sanitária P.M.L., com os seguintes azimutes e distâncias: 354°10'34" a 13,71 m até o vértice PV06 de coordenadas N 7.417.125,2101 m e E 478.975,1181 m, deste com o azimute e distância de 326°5'53" a 58,08 m até o vértice PV07 de coordenadas N 7.417.173,4163 m e E 478.942,7225 m, deste com o azimute e distância de 305°53'37" a 67,42 m até o vértice PV08 de coordenadas N 7.417.212,9763 m e E 478.888,1266 m, deste com o azimute e distância de 355°58'19" a 58,63 m até o vértice PV09 de coordenadas N 7.417.271,4642 m e E 478.884,0079 m, deste com azimute e distância de 339°0'56" a 58,21 m até o vértice PV10 de coordenadas N 7.417.325,8108 m e E 478.863,1631 m, deste com azimute e distância de 309°43'15" a 31,71 m até o vértice PV11, de coordenadas N 7.417.346,0767 m e E 478.838,7708 m, deste com azimute e distância de 285°30'5" a 51,43 m até o vértice PV12, de coordenadas N 7.417.359,8207 m e E 478.789,2165 m, deste com azimute e distância de 285°31'46" a 54,02 m até o vértice E43, de coordenadas N 7.417.374,2832 m e E 478.737,1704 m, situado na divisa com o Lote Fundo de Vale, a 31,07 m da margem esquerda do ribeirão Cafezal. Definindo o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura e área de 2.359,26 m². FAIXA “3” - Inicia-se a descrição no vértice E43, de coordenadas N 7.417.374,2832 m e E 478.737,1704 m, situado na divisa com o Lote Faixa Sanitária P.M.L., a 31,07 m da margem esquerda do ribeirão Cafazal, segue adentrando pela área do Lote Fundo de Vale, com os seguintes azimutes e distâncias: 285°31'46" a 11,28 m até o vértice PV13, de coordenadas N 7.417.377,3023 m e E 478.726,3053 m, deste com azimute e distância de 279°52'24" a 17,72 m até o vértice PV14, de coordenadas N 7.417.380,3415 m e E 478.708,8435 m, deste com azimute e distância de 236°48'34" a 47,09 m até o vértice PV15, de coordenadas N 7.417.354,5638 m e E 478.669,4369 m, deste com azimute e distância de 251°12'31" a 43,53 m até o vértice PV16, de coordenadas N 7.417.340,5413 m e E 478.628,2257 m, deste com azimute e distância de 262°51'8" a 37,63 m até o vértice PV17, de coordenadas N 7.417.335,8595 m e E 478.590,8916 m, deste com azimute e distância de 295°37'45" a 15,24 m até o vértice PV18, de coordenadas N 7.417.342,4532 m e E 478.577,1474 m, deste com azimute e distância de 315°39'19" a 57,87 m até o vértice E44, de coordenadas N 7.417.383,8395 m e E 478.536,6970 m, situado na divisa com a Faixa Sanitária P.M.L., a 32,54 m da margem esquerda do ribeirão Cafezal. Definindo o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura e área de 1.382,16 m². FAIXA “4” - Inicia-se a descrição no vértice E44, de coordenadas N 7.417.383,8395 m e E 478.536,6970 m, situado na divisa com o Lote Fundo de Vale, a 32,54 m da margem esquerda do ribeirão Cafezal, segue adentrando pela área do Lote Faixa Sanitária P.M.L., com o seguinte azimute e distância: 315°39'19 e 22,17 m até o vértice PV19, de coordenadas N 7.417.399,6928 m e E 478.521,2022 m, situado na divisa com a Faixa Sanitária 2A P.M.L., a 17,74 m da divisa com o Lote Faixa Sanitária ANE do Loteamento Royal Tennis Residence & Resort. Definindo o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura e área de 133,02 m². Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 798,76 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 4.792,56 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Planta e memorial descritivo elaborados Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D, ART Nº 1720232191143.

Área 5 - Faixa de Servidão – Interceptor - Imóvel: Faixa Sanitária 2-A PML e Faixa Sanitária ANE, situados no Loteamento Royal Tennis Residence & Resort, Código do Imóvel: 714.178.041.319.9, Proprietário: Teixeira & Holzmann Ltda ou a Quem de Direito Pertencer, Município: Londrina/PR, Matrícula 57.738 do 1º CRI de Londrina - PR
Área de Atingimento: 3.036,18 m², Extensão: 506,03 m, Largura: 6,00 m
DESCRIÇÃO: FAIXA “1” - Inicia-se a descrição no vértice PV19, de coordenadas N 7.417.399,6928 m e E 478.521,2022 m, situado na divisa com o Lote Faixa Sanitária, a 38,08 m da margem esquerda do ribeirão Cafezal, segue adentrando pela área do Lote Faixa Sanitária 2-A PML, com os seguintes azimutes e distâncias: 237°24'36" a 29,38 m até o vértice PV20, de coordenadas N 7.417.383,8711 m e E 478.496,4530 m, deste com azimute e distância de 223°8'40" a 39,40 m até o vértice PV21, de coordenadas N 7.417.355,1246 m e E 478.469,5107 m, deste com azimute e distância de 190°24'30" a 44,43 m até do vértice PV22, de coordenadas N 7.417.311,4212 m e E 478.461,4830 m, deste com azimute e distância de 165°37'10" a 57,19 m até o vértice PV23, de coordenadas N 7.417.256,0227 m e E 478.475,6869 m, deste com azimute e distância de 204°8'4" a 22,51 m até o vértice PV24, de coordenadas N 7.417.235,4772 m e E 478.466,4816 m, deste com azimute e distância de 221°38'20" a 76,60 m até o vértice PV25, de coordenadas N 7.417.178,2274 m e E 478.415,5834 m, deste com azimute e distância de 233°58'1" a 37,42 m até o vértice PV26, de coordenadas N 7.417.157,8028 m e E 478.387,5054 m, situado na divisa com a Faixa Sanitária ANE, a 19,94 m da margem esquerda do ribeirão Cafezal. Definindo o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura e área de 1.825,38 m². FAIXA “2” - Inicia-se a descrição no vértice PV26, de coordenadas N 7.417.157,8028 m e E 478.387,5054 m, situado na divisa com o Lote Faixa Sanitária 2-A PML, a 19,94 m da margem esquerda do ribeirão Cafezal, segue adentrando pela área do Lote Faixa Sanitária ANE, com os seguintes azimutes e distâncias: 220°53'38" a 85,13 m até o vértice PV27, de coordenadas N 7.417.093,4481 m e E 478.331,7716 m, deste com azimute e distância de 291°31'40" a 39,54 m até o vértice PV28, de coordenadas N 7.417.107,9565 m e E 478.294,9922 m, deste com azimute e distância de 231°45'1" a 11,48 m até o vértice E45, de coordenadas N 7.417.100,8519 m e E 478.285,9791 m, situado na divisa com a Faixa Sanitária 2-A PML, a 50,20 m da margem esquerda do ribeirão Cafezal. Definindo o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura e área de 816,90 m². FAIXA “3” - Inicia-se a descrição no vértice E45, de coordenadas N 7.417.100,8519 m e E 478.285,9791 m, situado na divisa com o Lote Faixa Sanitária ANE, a 50,20 m da margem esquerda do ribeirão Cafezal, segue adentrando pela área do Lote Faixa Sanitária 2-A PML, com os seguintes azimutes e distâncias: 231°45'1" a 16,89 m até o vértice PV29, de coordenadas N 7.417.090,3936 m e E 478.272,7113 m, deste com azimute e distância de 291°3'10" a 36,19 m até o vértice PV30, coordenadas N 7.417.103,3949 m e E 478.238,9347 m, deste com azimute e distância de 297°8'9" a 12,57 m até o vértice E46, de coordenadas N 7.417.109,1301 m e E 478.227,7445 m, situado na divisa com a o Lote Nº 78 Remanescente 3, a 37,54 m da margem esquerda do ribeirão Cafezal. Definindo o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura e área de 393,90 m². Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 506,03 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 3.036,18 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Planta e memorial descritivo elaborados Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D, ART Nº 1720232191143.

Área 6 - Faixa de Servidão – Interceptor - Imóvel: Rural - Lote nº 78 - Remanescente 3, da Gleba do Ribeirão Cafezal. Código do Imóvel: 714.178.017.825-4, Proprietário: Lauro Akio Okuyama ou a Quem de Direito Pertencer, Município: Londrina/PR, Matrícula 132.889 do 1º CRI de Londrina – PR.
Área de Atingimento: 412,08 m², Extensão: 68,68 m, Largura: 6,00 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice E46, de coordenadas N 7.417.109,1301 m e E 478.227,7445 m, situado na divisa com o Lote Faixa Sanitária 2-A PML do Loteamento Royal Tennis Residence & Resort, a 37,54 m da margem esquerda do ribeirão Cafezal, segue adentrando pela área Rural - Lote Nº 78 – Remanescente 3, com os seguintes azimutes e distâncias: 297°8'9" a 65,78 m até o vértice PV31, de coordenadas N 7.417.139,1314 m e E 478.169,2070 m, deste com azimute e distância de 285°31'7" a 2,90 m do vértice E47, de coordenadas N 7.417.139,9063 m e E 478.166,4163 m, situado na divisa com o Lote N° 78-Remanescente 2, a 35,06 m da margem esquerda do ribeirão Cafezal. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 68,68 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 412,08 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Planta e memorial descritivo elaborados Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D, ART Nº 1720232191143.

Área 7 - Faixa de Servidão – Interceptor - Imóvel: Rural - Lote nº 78, Remanescente 2, da Gleba do Ribeirão Cafezal. Código do Imóvel: 714.178.017.825-4, Proprietário: Fortezze Empreendimentos Imobiliários Ltda ou a Quem de Direito Pertencer, Município: Londrina/PR, Matrícula 132.888 do 1º CRI de Londrina - PR
Área de Atingimento: 810,30 m², Extensão: 135,05 m, Largura: 6,00 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice E47, de coordenadas N 7.417.139,9063 m e E 478.166,4163 m, situado na divisa com o Lote Nº 78 – Remanescente 3, a 35,06 m da margem esquerda do ribeirão Cafezal, segue adentrando pela área Rural - Lote Nº 78 – Remanescente 2, com os seguintes azimutes e distâncias: 285°31'7" a 81,07 m até o vértice PV32, de coordenadas N 7.417.161,5956 m e E 478.088,3059 m, deste com azimute e distância de 288°6'44" a 51,79 m até o vértice PV33, de coordenadas N 7.417.177,6967 m e E 478.039,0799 m, deste com azimute e distância de 267°1'53" a 2,19 m até o vértice E48, de coordenadas N 7.417.177,5835 m e E 478.036,8966 m, situado na divisa com o Lote N° 78-Remanescente 1, a 20,47 m da margem esquerda do ribeirão Cafezal. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 135,05 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 810,30 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Planta e memorial descritivo elaborados Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D, ART Nº 1720232191143.

Área 8 - Faixa de Servidão – Interceptor - Imóvel: Rural - Lote nº 78, Remanescente 1, da Gleba do Ribeirão Cafezal. Código do Imóvel: 714.178.017.825-4, Proprietário: Pedro Martins Lopes e Outros ou a Quem de Direito Pertencer, Município: Londrina/PR, Matrícula 132.887 do 1º Cri de Londrina – PR.
Área de Atingimento: 780,60 m², Extensão: 130,10 m, Largura: 6,00 m
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice E48, de coordenadas N 7.417.177,5835 m e E 478.036,8966 m, situado na divisa com o Lote Nº 78 – Remanescente 2, a 20,49 m da margem esquerda do ribeirão Cafezal, segue adentrando pela área Rural - Lote Nº 78 – Remanescente 1, com os seguintes azimutes e distâncias: 267°1'53" a 78,32 m até o vértice PV34, de coordenadas N 7.417.173,5276 m e E 477.958,6856 m, deste com azimute e distância de 8°53'16" a 51,78 m até o PV35, de coordenadas N 7.417.224,6860 m e E 477.966,6856 m, situado dentro do Lote N° 78-Remanescente 1, a 3,00 m da divisa com o Lote 1-B PML ANE do Loteamento Royal Tennis Residence & Resort. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 130,10 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 780,60 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Planta e memorial descritivo elaborados Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D, ART Nº 1720232191143.

Art. 2º As áreas a que se refere o artigo anterior, serão ocupadas para implantação do Interceptor Cafezal Esquerdo (Royals), obra destinada a ampliação do Sistema de Tratamento de Esgoto do Município de Londrina/PR.

Art. 3º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição da Servidão Administrativa de Passagem.

Art. 4º Fica reconhecida a conveniência da instituição da Servidão Administrativa de Passagem em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito de acesso às áreas compreendidas no presente decreto.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de l.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da instituição da Servidão Administrativa de Passagem nas áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º Caso haja mudança do trajeto, este decreto deverá ser revogado, e os danos, que por ventura ocorram, deverão ser sanados às custas da concessionária.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 28 de novembro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo

PORTARIAS

PORTARIA SMAS-GAB Nº 17, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

SÚMULA: Designa membros da Secretaria Municipal da Assistência Social para a Comissão de Seleção que terá como competência o processamento e julgamento do **Edital de Chamamento Público nº 007/2024 - SMAS/FMAS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições, e

CONSIDERANDO a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 1.210/2017 de 11/10/2017;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.025.057571/2023-61,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Seleção que terá como competência o processamento e julgamento das propostas apresentadas no âmbito do **Edital de Chamamento Público nº 007/2024 - SMAS/FMAS**, nos termos do Processo SEI nº 19.025.180502/2024-31.

Art. 2º Observando os princípios da impessoalidade e da não discriminação, a Comissão de Seleção analisará a adequabilidade do mérito das propostas, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 007/2024 - SMAS/FMAS , bem como os instituídos pela Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1.210/2017.

Art. 3º A Comissão de Seleção de que trata o artigo 1° será composta pelos seguintes membros indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social:

Nome	Matrícula
Silvana Cristina Rodrigues	14.151-8
Ana Maria do Nascimento	15.287-0
Daniela Cristine Paraizo	15.074-6

Art. 4º Deve se declarar impedida de participar da comissão de seleção pessoa que, nos últimos 5 anos, tenha mantido relação jurídica ou na qualidade de associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado com, ao menos, uma das entidades participantes do chamamento público.

§ 1º Configurado o impedimento previsto no caput , deverá ser imediatamente designado membro substituto a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

§ 2º A declaração de impedimento de membro da comissão de seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e a administração pública.

Art. 5º A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas organizações concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, bem como requerer apoio técnico caso entender necessário para o julgamento das propostas.

Parágrafo único. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

Art. 6º A Comissão de Seleção bem como a nomeação de seus membros terá vigência a contar da publicação da presente Portaria até o término da etapa competitiva do Edital de Chamamento Público nº 007/2024 - SMAS/FMAS, momento esse em que a presente Portaria será automaticamente revogada independentemente de novo ato.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na da data de sua assinatura, devendo ser publicada.

Londrina, 29 de novembro de 2024. Jacqueline Marçal Micali, Secretário(a) Municipal de Assistência Social

PORTARIA SMF-GAB Nº 19, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

SÚMULA: Regulamenta os procedimentos necessários para análise dos processos administrativos referentes areconhecimento de imunidade de IPTU para entidades religiosas e dá outras providências.

CONSIDERANDO a previsão do artigo 274 do Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO o preceito constitucional da imunidade tributária religiosa, prevista no artigo 150, inciso VI, alínea “b”da Carta Magna do Brasil;

CONSIDERANDO a jurisprudência majoritária nos litígios envolvendo as entidades religiosas e o Município de Londrinano tocante ao lançamento do IPTU;

CONSIDERANDO que o Poder Judiciário consolidou o entendimento de que não cabe à entidade religiosa demonstrarque utiliza o bem de acordo com suas finalidades institucionais, e sim, que compete à Administração Tributáriademonstrar a eventual tredestinação do bem gravado pela imunidade;

CONSIDERANDO que os Princípios da Economicidade, Razoabilidade e da Eficiência impõem à Administração Tributáriao constante dever de revisão da sua gestão fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os recursos humanos e tempo de trabalho despendido para a levantamentodas informações pela Secretaria Municipal de Fazenda e para a confecção da defesa pela Procuradoria-Geral doMunicípio;

CONSIDERANDO que as recorrentes derrotas no Judiciário implicam em ônus sucumbenciais, acarretando despesaspara o erário público;

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO IMOBILIÁRIA E O SECRETÁRIO DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DOPARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

Art. 1º Salvo quando houver processo regular comprovando a tredestinação do imóvel pertencente a entidadereligiosa, fica a Administração Tributária dispensada de apresentar elementos para a confecção da defesa solicitadospela Procuradoria-Geral do Município em processos judiciais em que é consignado o reconhecimento da imunidadetributária para o IPTU, informando o reconhecimento do pedido autoral no âmbito administrativo.

Art. 2º Os casos de reconhecimento da imunidade, na hipótese mencionada no artigo 1º, implicam nos seguintes atosadministrativos:

I. medidas relativas ao(s) crédito(s) tributário(s) relativos ao IPTU constituído(s) junto ao Conta Corrente do SistemaTributário;
II. anotação no Cadastro Imobiliário Fiscal da situação de imunidade tributária;

§ 1º. O cancelamento deve abranger não somente os créditos tributários objeto do litígio, mas também os créditosrelativos ao IPTU de outros exercícios fiscais, que estejam ou não em cobrança ou discussão judicial, evitando assimmaiores ônus para a Fazenda Pública Municipal.

§ 2º. Não são abrangidas pela previsão da presente portaria os créditos referentes a taxas ou outras espéciestributárias.

Art. 3º O reconhecimento da imunidade tributária religiosa poderá ser afastado quando a Administração TributáriaMunicipal constatar eventual tredestinação do imóvel, momento o qual cessará a proteção constitucional, retornandoo bem imóvel ao campo de incidência do IPTU, observando-se o prazo previsto no Artigo 77 do Código TributárioMunicipal.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Londrina, 29 de novembro de 2024. Luiz Nicacio, Secretário(a) Municipal de Fazenda

ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0622/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0325/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE SMGP-0202/2024
DETENTORA DA ATA: ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA
REPRESENTANTE: Karine dos Santos Lepre
CNPJ: 05.439.635/0004-56
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses
VALOR: R$ 16.541,00 (dezesseis mil, quinhentos e quarenta e um reais).
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.210853/2024-91
DATA DE ASSINATURA: 29/11/2024
A *Ata de Registro de Preços* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0623/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0325/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE SMGP-0202/2024
DETENTORA DA ATA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
REPRESENTANTE: Adriano Gomes dos Santos
CNPJ: 44.734.671/0022-86
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses
VALOR: R$ 25.350,00 (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta reais).
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.210873/2024-62
DATA DE ASSINATURA: 28/11/2024
A *Ata de Registro de Preços* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0626/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0325/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE SMGP-0202/2024
DETENTORA DA ATA: MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS
REPRESENTANTE: Andre Zancanaro Toniazzo
CNPJ: 43.231.355/0001-02
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses
VALOR: R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.210878/2024-95
DATA DE ASSINATURA: 29/11/2024
A *Ata de Registro de Preços* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0628/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0325/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE SMGP-0202/2024
DETENTORA DA ATA: NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELI
REPRESENTANTE: Regiane Rodrigues Braga
CNPJ: 06.974.929/0001-06
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses
VALOR: R$ 62.921,25 (sessenta e dois mil, novecentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos).
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.210881/2024-17
DATA DE ASSINATURA: 29/11/2024
A *Ata de Registro de Preços* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0629/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0325/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE SMGP-0202/2024
DETENTORA DA ATA: PRATI DONADUZZI E CIA. LTDA
REPRESENTANTE: Giseli Bassani Dos Santos
CNPJ: 73.856.593/0001-66
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses
VALOR: R$ 146.238,75 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.210882/2024-53
DATA DE ASSINATURA: 28/11/2024
A *Ata de Registro de Preços* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

EDITAIS

EDITAL Nº 263/2024

CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 023/2024 - DDH/SMRH
DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO *SUB JUDICE* DO CONCURSO PÚBLICO

Faço pública, para conhecimento dos interessados, nos termos do Edital nº 023/2024 - DDH/SMRH, a **retificação *sub judice* do Resultado Final e Classificação**, do Concurso Público para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de TGPA01 - Técnico de Gestão Pública - Assistência de Gestão, para provimento efetivo do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Londrina - Paraná, em cumprimento à ordem judicial expedida nos autos nº 0075859-22.2024.8.16.0014 - Ref. mov. 9.1, em trâmite pelo 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.

1. Faço pública, para conhecimento dos interessados, a **retificação *sub judice* do Resultado Final e Classificação**, divulgada pelo Edital nº 121/2024 - DDH/SMRH, em cumprimento à ordem judicial em epígrafe, de antecipação de tutela, para o cargo de Técnico de Gestão Pública - Assistência de Gestão, conforme segue.

Inscrição	Nome	Nota Final PO	CE	Classificação AC
87318999945-9	KAREN MOREIRA SANTANA	83,5	42	23º

2. Em razão da retificação *sub judice*, os candidatos classificados nas posições subsequentes passam a ter sua classificação alterada.

Londrina, 19 de novembro de 2024. Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Haline Kawassaki Barbosa, Diretor(a) de Desenvolvimento Humano

EDITAL Nº 268/2024

CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 023/2024 - DDH/SMRH
DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO *SUB JUDICE* DO CONCURSO PÚBLICO

Faço pública, para conhecimento dos interessados, nos termos do Edital nº 023/2024 - DDH/SMRH, a **retificação *sub judice* do Resultado Final e Classificação**, do Concurso Público para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de TGPA01 - Técnico de Gestão Pública - Assistência de Gestão, para provimento efetivo do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Londrina - Paraná, em cumprimento à ordem judicial expedida nos autos nº 0078173-38.2024.8.16.0014 - Ref. mov. 9.1, em trâmite pelo 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Londrina.

1. Faço pública, para conhecimento dos interessados, a **retificação *sub judice* do Resultado Final e Classificação**, divulgada pelo Edital nº 121/2024 - DDH/SMRH, em cumprimento à ordem judicial em epígrafe, de antecipação de tutela, para o cargo de Técnico de Gestão Pública - Assistência de Gestão, conforme segue.

Inscrição	Nome	Nota Final PO	CE	Classificação AC
87318013844-9	RODRIGO TAVARES DE LIMA	74,5	36	165º

2. Em razão da retificação *sub judice*, os candidatos classificados nas posições subsequentes passam a ter sua classificação alterada.

Londrina, 28 de novembro de 2024. Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Haline Kawassaki Barbosa, Diretor(a) de Desenvolvimento Humano

EDITAL Nº 269/2024

TORNA PÚBLICA CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE PARA O PROVIMENTO DE VAGA DO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR - GESTÃO 2024/2028, COM BASE NO ART. 59, § 4º, DA LEI MUNICIPAL Nº 13.545/2022, BEM COMO AO CONTIDO NO DESPACHO ADMINISTRATIVO 170482 (14408644)

Faço pública para conhecimento dos interessados, em atendimento ao disposto no Art. 59, § 4, da Lei Municipal nº 13.545/2022, e às considerações contidas no Despacho Administrativo 170482 (14408644), a convocação de candidato eleito no processo de seleção regido pelo **Edital nº 002/2023 - CMDCA,** abaixo relacionado, respeitada a rigorosa ordem de classificação, para **Aceite do Cargo** e **Protocolo dos Documentos** necessários ao assentamento funcional, **como membro suplente**, do cargo de Conselheiro Tutelar - Gestão 2024/2028.

Classificação	Nome Completo	Nome de Candidatura
28º	CARLOS HENRIQUE LOPES DA SILVA	Professor Carlos

1. DO ACEITE DO CARGO

O candidato suplente deverá comparecer até o dia **04 de dezembro de 2024, das 12h30 às 14h30**, na Diretoria de Desenvolvimento Humano (DDH) / Secretaria Municipal de Recursos Humanos (SMRH), Prefeitura Municipal de Londrina, Av. Duque de Caxias, nº 635, 2° andar, Londrina - PR, munido de:

a) RG; e
b) CPF.

O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido neste Edital implicará na renúncia do cargo, gerando o direito à convocação e assunção da vaga ao próximo candidato eleito, respeitada rigorosamente a ordem classificatória do certame.

2. DO PROTOCOLO DOS DOCUMENTOS

O candidato convocado deverá **cadastrar-se** e **preencher** os campos exigidos no *layout* do Portal do Candidato e protocolar, por meio eletrônico (*upload*) na aba de "Convocação", os documentos necessários ao assentamento funcional, arrolados na **Relação de Documentos**, no período de 02 a 04 de dezembro de 2024. Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados, danificados, com cortes ou fora da data de validade.

Havendo necessidade de correções, retificações ou inclusão de documentos indicados pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para cumprimento.

O não apresentação dos documentos exigidos no prazo estabelecido neste Edital implicará na renúncia da vaga, gerando o direito à convocação e assunção da vaga ao próximo candidato eleito, respeitada rigorosamente a ordem classificatória do certame.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Nos termos do § 6º, do Art. 59, da Lei Municipal nº 13.545/2022, o candidato suplente convocado poderá declinar por até duas vezes e, na terceira convocação, deverá assumir ou desistir definitivamente da vaga.

Ainda, em cumprimento ao disposto no § 7º, do Art. 59, da Lei Municipal nº 13.545/2022, o candidato deverá assumir a vaga de Conselheiro Tutelar, em 3 (três) dias úteis contados do aceite da vaga.

Até a posse o candidato deverá estar cadastrado e ativado o Acesso de Usuário Externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI!. As instruções para o cadastramento estão disponíveis no Manual de Usuário Externo.

Demais dúvidas poderão ser sanadas por meio dos telefones (43) 3372-4850 e 3372-4037, das 12h00 às 18h00, ou pelo e-mail recrutamento.pessoal@londrina.pr.gov.br

Londrina, 29 de novembro de 2024. Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Haline Kawassaki Barbosa, Diretor(a) de Desenvolvimento Humano, Gustavo Velei de Aquino, Gerente de Provimento, Marlívia Gonçales dos Santos, Coordenador(a) de Recrutamento e Seleção

INSTAURAÇÃO

INSTAURAÇÃO PROCEDIMENTAL Nº 57 / 2024

PREGÃO Nº. PG/SMGP-0221/2023
Processo Administrativo Licitatório nº PAL/SMGP-0481/2023
Com o presente termo e com base nas informações contidas no Processo Administrativo supracitado, a Secretária Municipal de Gestão Pública, em atendimento ao art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, instaura a competente instância destinada à formação do contraditório procedimental, com vista ao CANCELAMENTO do Lote 13 Item 1 Prod. 4950-FIO ALGODÃO 0 COM AGULHA ATRAUMÁTICA 3,5 A 4,0 CM 1/2 CÍRCULO correlata à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0029/2024(11961882), com a empresa ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 07.118.503/0001-05 cujo objeto é registro de preços para o fornecimento de material médico hospitalar.
A justificativa da decisão está pautada no despacho(14387995);
Ficam, portanto, neste ato, devidamente intimados os interessados no processo para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste instrumento, apresentarem defesa, se houver interesse, junto ao processo administrativo encontra-se disponível para vista via sistema SEI , Processo n°.19.008.193486/2024-54.

Londrina, 28 de novembro de 2024. Lúcia Helena Gil, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública- em substituição

EXTRATOS

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA
Considerando a tentativa de notificação para alegações finais da empresa **RED DISTRIBUIDORA DE PAPEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **49.838.328/0001-70**, restando infrutífera.
Fica essa empresa **NOTIFICADA**, para que, querendo, em 10 (dez) dias úteis apresente DEFESA acerca do processo de penalidade nº 194/2024, que se encontra disponível para consulta a qualquer tempo pelo SEI nº **19.022.179233/2024-90**, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
II Aditivo ao TC nº 25008/2023 – SMAS/FMAS
Organização da Sociedade Civil: CASA DO BOM SAMARITANO
Objeto: a prorrogação do prazo de execução para 31/12/2025 e de vigência para 30/01/2026; a autorização para utilização dos rendimentos de aplicação financeira no valor de R$11.027,15 (onze mil, vinte e sete reais e quinze centavos); o aumento do valor do repasse em R$1.392.245,98 (um milhão, trezentos e noventa e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos), resultando no valor total geral da transferência em R$3.833.330,37 (três milhões, oitocentos e trinta e três mil, trezentos e trinta reais e trinta e sete centavos); a apresentação de nova Planilha de Aplicação, a qual passa a ser parte integrante do Plano de Trabalho aprovado, em substituição da prevista anteriormente, relativo à Prestação de Serviços Socioassistenciais, ratificando as demais cláusulas e condições do citado Termo.
Processo SEI Nº 19.025.039894/2023-72
Data da Assinatura: 28/11/2024

Assinam: Fabio Rodrigo Turetta - Presidente da OSC, Jacqueline Marçal Micali - Secretária Municipal de Assistência Social, Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município de Londrina.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

III Aditivo ao TC nº 25001/2023 – SMAS/FMAS
Organização da Sociedade Civil: Instituto Leonardo Murialdo
Objeto: a prorrogação do prazo de execução para 31/12/2025 e da vigência para 30/01/2026; o aumento do valor do repasse em R$817.840,74 (oitocentos e dezessete mil oitocentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos), resultando no novo valor total da transferência em R$2.147.877,06 (dois milhões, cento e quarenta e sete mil oitocentos e setenta e sete reais e seis centavos); a autorização para utilização dos rendimentos de aplicação financeira no valor de R$11.331,86 (onze mil trezentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos); e a apresentação de nova Planilha de Aplicação, a qual passa a ser parte integrante do Plano de Trabalho aprovado, em substituição da prevista anteriormente, relativo à Prestação de Serviços Socioassistenciais.
Processo SEI Nº 19.025.009066/2023-18
Data da Assinatura: 28/11/2024

Assinam: Welton Vieira de Andrade - Presidente da OSC, Jacqueline Marçal Micali - Secretária Municipal de Assistência Social, Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município de Londrina.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

IV Aditivo ao TC nº 25009/2022 – SMAS/FMAS
Organização da Sociedade Civil: MINISTÉRIO EVANGÉLICO PROVIDA
Objeto: o aumento do valor do repasse em R$267.585,90 (duzentos e sessenta e sete mil quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos), resultando no novo valor total do repasse em R$853.800,56 (oitocentos e cinquenta e três mil e oitocentos reais e cinquenta e seis centavos); a prorrogação da execução para 31/12/2025 e da vigência para 30/01/2026; e a apresentação de novo plano de trabalho relativo à Prestação de Serviços Socioassistenciais.
Processo SEI Nº 19.025.112538/2022-20
Data da Assinatura: 28/11/2024

Assinam: Osni Ferreira - Presidente da OSC, Jacqueline Marçal Micali - Secretária Municipal de Assistência Social, Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município de Londrina.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

IV Aditivo ao TC nº 25014/2022 – SMAS/FMAS
Organização da Sociedade Civil: CASA ACOLHEDORA MÃE E SENHORA DE TODOS OS POVOS
Objeto: a prorrogação do prazo de execução para 31/12/2025 e de vigência para 30/01/2026; o aumento do valor do repasse em R$267.585,90 (duzentos e sessenta e sete mil quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos), resultando no novo valor total do repasse em R$854.220,56 (oitocentos e cinquenta e quatro mil duzentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos); a apresentação de nova planilha de aplicação relativo à Prestação de Serviços Socioassistenciais.
Processo SEI Nº 19.025.112466/2022-11
Data da Assinatura: 28/11/2024

Assinam: Adilson de Biagi - Presidente da OSC, Jacqueline Marçal Micali - Secretária Municipal de Assistência Social, Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município de Londrina.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

IV Aditivo ao TC nº 25018/2022 – SMAS/FMAS
Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO LEONARDO MURIALDO
Objeto: a prorrogação da execução para 31/12/2025 e da vigência para 30/01/2026; o aumento do valor do repasse em R$3.723.658,65 (três milhões, setecentos e vinte e três mil seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), resultando no novo valor global do repasse em R$11.952.823,41 (onze milhões, novecentos e cinquenta e dois mil oitocentos e vinte e três reais e quarenta e um centavos); a autorização para utilização dos rendimentos de aplicação financeira no valor de R$103.696,03 (cento e três mil seiscentos e noventa e seis reais e três centavos); a apresentação de nova planilha de aplicação
relativo à Prestação de Serviços Socioassistenciais.
Processo SEI Nº 19.025.115481/2022-11
Data da Assinatura: 28/11/2024

Assinam: Welton Vieira de Andrade - Presidente da OSC, Jacqueline Marçal Micali - Secretária Municipal de Assistência Social, Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município de Londrina.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Celebração de Termo de Colaboração nº 25007/2024 – SMAS/FMAS
Edital Chamamento Público nº 005/2024
Organização da Sociedade Civil: CLUBE DAS MÃES UNIDAS
Objeto: execução de atividades da Proteção Social Básica no Projeto de Educação Socioprofissional e Promoção da Inclusão Produtiva - Modalidade II - Fortalecimento de Iniciativas Coletivas de Geração de Trabalho e Renda, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco.
Processo SEI Nº 19.025.203606/2024-21
Data da Assinatura: 28/11/2024
Assinam: Alexandre Alves dos Anjos Filho - Presidente da OSC, Jacqueline Marçal Micali - Secretária Municipal de Assistência Social e Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município de Londrina.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /SMGP-0049/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PA/SMGP- 398/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A fundamentação legal da presente contratação esta prevista no inciso IV, alínea a, do art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 87 e seu Parágrafo Único, do Decreto Municipal 1462/2022.
OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados para realização da revisão de veículos da Fabricante Hyundai, incluindo peças e mão de obra.
VALOR: R$3.673,22 (três mil seiscentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser agendados previamente e executados em até 3 (três) dias úteis, contado da aprovação do orçamento.
CONTRATADA: LOVAT VEICULOS S/A.
CNPJ: 08.570.849/0001-02.
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 29/11/2024.
PROCESSO SEI: 19.008.208855/2024-11.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: **IN/SMGP Nº 0079/2024**
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: **PAL/SMGP-0404/2024**
A fundamentação legal da presente contratação esta prevista no Caput, do art. 25, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos nas especialidades: MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA.**
VALOR: **R$ 51.919,20 (cinquenta e um mil novecentos e dezenove reais e vinte centavos)**
Prazo de execução: Será de 12 (doze) meses.
Contratada: **MARIANE CARVALHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ nº : **48.649.315/0001-90**
Processo SEI nº: 19.008.211554/2024-74
Data de homologação: 29/11/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0167/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0279/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP/SMGP-0028/2023
CONTRATADA: LOTEADORA MERCOSUL LTDA
REPRESENTANTE: ALINE BRAMBILLA YAMAGUTI
SÓCIO(S):
CNPJ: 04.199.777/0001-88
OBJETO DO CONTRATO: Execução de Infraestrutura completa para fins de regularização fundiária em terreno de propriedade da COHAB-LD, área consolidada do denominado lote nº 01 da Gleba Jacutinga intitulado Jardim Marieta II, Município e Comarca de Londrina/PR.
OBJETO DO APOSTILAMENTO: Fica reajustado o presente contrato no percentual de 4,0292**%**, em decorrência da variação do índice Nacional de Custo da Construção-INCC no período de Julho/2023 até Junho/2024, calculados sobre o valor correspondente às parcelas do objeto cujo pagamento ainda não tenha sido realizado, passando o valor do contrato de R$ 6.140.000,00 (seis milhões cento e quarenta mil reais) para R$ 6.327.775,17 (seis milhões, trezentos e vinte e sete mil setecentos e setenta e cinco reais e dezessete centavos), equivalente a um acréscimo de R$ 187.775,17 (cento e oitenta e sete mil setecentos e setenta e cinco reais e dezessete centavos), a partir de 06/06/2024.
VALOR: R$ 187.775,17 (cento e oitenta e sete mil setecentos e setenta e cinco reais e dezessete centavos).
PROCESSO SEI Nº: 19.008.173817/2024-30
DATA DE ASSINATURA: 29.11.2024
O *Apostilamento* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0172/2023
INEXIGIBILIDADE IN/SMGP Nº 0097/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA/SMGP-0352/2023
CONTRATADA: COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A - CTD
REPRESENTANTE: Diretor Presidente, Sr. Gabriel Ribeiro de Campos e Diretora Administrativa Financeira, Sra. Cristiane Regina de Camargo Hasegawa
CNPJ: 03.311.327/0001-72
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é Contratação pela modalidade *Outsourcing* de Solução com Sistemas de Repressão, Monitoramento e Atendimento a Emergências – Postos Eletrônicos de Segurança, os chamados Totens combinados com o apoio de uma Central de Monitoramento.
OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento as alterações das seguintes Cláusulas do Contrato nº SMGP-0172/2023:
PROCESSO SEI Nº: 19.008.168486/2024-16
DATA DE ASSINATURA: 29/11/2024
O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ADITIVO 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0200/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP-0533/2023
MODALIDADE Nº: PG/SMGP-0009/2024
DETENTORA DA ATA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
REPRESENTANTE: Adriano Gomes dos Santos
SÓCIO(S): Adriano Gomes dos Santos
CNPJ: 44.734.671/0022-86
OBJETO DA ATA: O objeto da presente ata de registro de preços é o Registro de preços para eventual e futuro fornecimento de medicamentos constantes na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais).
OBJETO DO ADITIVO:
O acréscimo no valor de R$ 143,40 (cento e quarenta e três reais e quarenta centavos), que representa 24% sobre o valor original do lote abaixo listado, nos termos do art. 123, § 3º do Decreto nº 1462/2022, alterado através do Decreto 236/2024, que passa ser o seguinte:

Fundo Municipal de Saúde de Londrina										
Lote	**Item**	**Cod. Produto**	**Produto**	**Marca**	**Preço**	**Qtde.**	**Unidade**	**Aditivo**	**%**	**Total acrescido**
90	1	5035	FENOBARBITAL SÓDICO 200MG 2ML	CRISTALIA	R$2,3900	250	AM	60	24%	R$ 143,40

VALOR: 143,40 (cento e quarenta e três reais e quarenta centavos)
PROCESSO SEI Nº: 60.032550/2024-69
DATA DE ASSINATURA: 27/11/2024
O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0202/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP-0055/2022
EDITAL DE PREGÃO Nº PGV/SMGP-0243/2022
CONTRATADA: 55.329.992 SANTIAGO SABINO CHUQUIMIA QUENTA
REPRESENTANTE: Santiago Sabino Chuquimia Quenta
SÓCIO(S): Santiago Sabino Chuquimia Quenta
CNPJ: 55.329.992/0001-97
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de serviço de lavagem de veículos leves, utilitários e especiais da frota da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina.*
OBJETO DO ADITIVO: São objetos do presente aditamento:
a) A prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de **03/12/2024**, passando a vencer em **02/12/2025**, conforme II. Art. 57 da Lei 8666/1993.
b) O reajuste do valor do contrato em 4,7581%, com base na variação do índice IPCA acumulado do período de 11/2023 a 10/2024, passando o valor do contrato de R$ 380.623,95 (trezentos e oitenta mil, seiscentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos) para **R$ 398.724,43 (trezentos e noventa e oito mil, setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos)**, a partir de 12/2024, ficando os valores unitários da seguinte forma:

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Quantidade	PREÇO UNITÁRIO ATUALIZADO - CT SMGP- 0202/2022	PREÇO UNITÁRIO REAJUSTADO -IPCA (4,7581 %)	TOTAL CT SMGP-0202/2022 - REAJUSTADO
1	1	4053	LAVAGEM COMPLETA KOMBI	212	R$ 51,91	**R$ 54,38**	**R$ 11.528,56**
2	1	29690	LAVAGEM COMPLETA CARRO DE PASSEIO	893	R$ 41,84	**R$ 43,83**	**R$ 39.140,19**
3	1	29691	LAVAGEM COMPLETA MOTOCICLETA	107	R$ 17,63	**R$ 18,47**	**R$ 1.976,29**

4	1	29804	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS FUNERÁRIA S10, MONTANA E KOMBI	84	R$ 61,60	**R$ 64,53**	**R$ 5.420,52**
4	2	29806	ENCERAMENTO DE S.10, MONTANA E KOMBI (VEÍCULOS FUNERÁRIOS)	90	R$ 20,53	**R$ 21,51**	**R$ 1.935,90**
5	1	38297	LAVAGEM COMPLETA DE MICRO ÔNIBUS	108	R$ 102,87	**R$ 107,76**	**R$ 11.638,08**
6	1	38302	LAVAGEM COMPLETA CAMIONETA E SUV	319	R$ 62,09	**R$ 65,04**	**R$ 20.747,76**
7	1	38303	LAVAGEM COMPLETA DE VANS/AMBULÂNCIAS	489	R$ 75,42	**R$ 79,01**	**R$ 38.635,89**
7	2	38301	ENCERAMENTO DE VANS/AMBULÂNCIAS	300	R$ 43,74	**R$ 45,82**	**R$ 13.746,00**
7	3	38306	POLIMENTO DE VANS/AMBULÂNCIAS	87	R$ 316,78	**R$ 331,85**	**R$ 28.870,95**
8	1	29686	LAVAGEM SIMPLES DE CARRO DE PASSEIO	1817	R$ 25,88	**R$ 27,11**	**R$ 49.258,87**
8	2	29692	ENCERAMENTO CARRO DE PASSEIO	808	R$ 15,53	**R$ 16,27**	**R$ 13.146,16**
8	3	29695	POLIMENTO CARRO DE PASSEIO	365	R$ 164,13	**R$ 171,94**	**R$ 62.758,10**
9	1	29687	LAVAGEM SIMPLES KOMBI	468	R$ 36,33	**R$ 38,06**	**R$ 17.812,08**
9	2	29693	ENCERAMENTO DE KOMBI	227	R$ 20,76	**R$ 21,75**	**R$ 4.937,25**
9	3	29696	POLIMENTO DE KOMBI	62	R$ 207,63	**R$ 217,51**	**R$ 13.485,62**
10	1	38304	LAVAGEM SIMPLES CAMIONETA E SUV	365	R$ 40,94	**R$ 42,89**	**R$ 15.654,85**
10	2	38300	ENCERAMENTO CAMIONETA E SUV	253	R$ 30,71	**R$ 32,17**	**R$ 8.139,01**
10	3	38305	POLIMENTO CAMIONETA E SUV	155	R$ 245,68	**R$ 257,37**	**R$ 39.892,35**
							R$ 398.724,43

PROCESSO SEI Nº: 19.008.169756/2024-14
DATA DE ASSINATURA: 02/12/2024
O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

RELATÓRIOS

RELATÓRIO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº /SMGP-0199/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL 284/2024
ACESSO À INTEGRA DO PROCESSO DISPONÍVEL NO PROCESSO SEI 19.008.163111/2024-60

1. DADOS GERAIS

1.1. Objeto: Aquisição imediata de Baterias para DEA Nihon Koden - Modelo 3100.

1.2. Aprovação do Edital: parecer jurídico documento SEI nº 13896939

1.3. Agente de contratação: Ronaldo Ribeiro dos Santos

1.4. Portaria nº 30/2024 - 13810319

1.5. Publicação do Edital: Conforme SEI 13961519

1.6. Data da realização do certame:13h00min do dia 21/10/2024;

1.7. Ata da sessão pública: 14118978

1.8. Diligência Impedidos de Licitar: 14116974

1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.163111/2024-60

2. DO CERTAME

2.1. Participantes:

	CNPJ	ME/EPP
CASA HOSPITALAR IBIPORÁ		Sim
MEDICAL SIL COM. DE EQUIP. ODONTO MEDICO HOSP. LTDA		Sim

2.2. Classificadas: As duas empresas foram classificadas para a sessão de lances

2.3. Habilitadas:

2.3.1. CASA HOSPITALAR IBIPORÁ

2.4. Recursos

2.4.1. Não houve

Mapa de Apuração **Pregão 199 / 2024** **Pregoeiro (a): RONALDO RIBEIRO DOS SANTOS** **Objeto: Aquisição imediata de Baterias para DEA Nihon Koden - Modelo 3100. 19.008.163111/2024-60** **PAL: 284/2024**								
Fornecedor **CASA HOSPITALAR IBIPORÃ** **Ibiporã – PR**								
Lote	**Item**	**Cod. Produto**	**Produto**	**Marca**	**Preço**	**Quantidade**	**Unidade**	**Total**
1	1	36187	BATERIA DEA MARCA NIHON KOHDEN - MODELO 3100	nihon kohden	R$ 2.570,0000	10	UN	R$ 25.700,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R$ 25.700,00

3. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

3.1. Valor estimado do edital: R$35.930,80 (trinta e cinco mil novecentos e trinta reais e oitenta centavos).

3.2. Valor gasto no certame: R$ 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais)

3.3. Economia real no certame: R$ 10.230,80 (dez mil duzentos e trinta reais e oitenta centavos)

3.4. Percentual de desconto: 28%

4. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário (a) Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do processo.

Londrina, 29 de novembro de 2024. Ronaldo Ribeiro dos Santos, Agente de Contratação

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL 284/2024**, **PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº /SMGP-0199/2024**, em especial quanto ao relatório final (doc.14419436), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto à licitante vencedora **CASA HOSPITALAR IBIPORÁ**, e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 29 de novembro de 2024. Lúcia Helena Gil, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública- em substituição

PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-223/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL 0345/2024
PROCESSO SEI 19.008.190320/2024-86

1. DADOS GERAIS

1.1. Objeto: Aquisição imediata de impressos

1.2. Aprovação do Edital: Parecer Jurídico dispensado, com base no art. 10 do Decreto Municipal 1.462/2022, Despacho Terminativo nº 1010/2023 e Despacho Terminativo nº 1386/2023.

1.3. Publicação do Edital:

1.3.1. Mural das Licitações Municipais no site www.tce.pr.gov.br a partir de 28/10/2024

1.3.2. Portal de licitações do Município a partir de 30/10/2024

1.3.3. Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a partir de 30/10/2024

1.3.4. Jornal Oficial do Município em 31/10/2024

1.3.5. Folha de Londrina em 01/11/2024

1.3.6. Diário oficial do Estado em 01/11/2024

1.4. Recebimento das propostas: até 22/11/2024 às 13h00min

1.5. Ata da Sessão: 14365723

1.6. Comissão de licitação:

1.6.1. Pregoeira titular: Joice dos Santos

1.6.2. Pregoeira suplente: Rafaella Martins Fernandes

1.6.3. Membros: Marcelio Guaita e Giovanna Sanches Rocha Correia

1.7. Portaria nº 28/2024

1.8. Diligência Impedidos de Licitar: 14365468

1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_exibir.php?IC2o8Z7ACQH4LdQ4jJLJzjPBiLtP6l2FsQaclIhUf-duzEubalut9yvd8-CzYYNLu7pd-wiM0k633-D6khhQNe2zKfe0muNAMpgiT_b5YSnDkGOBHixIolMFhHq112VV

2. DO CERTAME

2.1. Participante:

LICITANTE	CNPJ	ME/EPP
GRAFICA E EDITORA TAMOYO LTDA. EPP	79060612000120	SIM

2.2. **As empresas foram classificadas na seguinte ordem:**

2.2.1. GRAFICA E EDITORA TAMOYO LTDA. EPP

2.3. **Desclassificadas:** Não houve empresa desclassificada

2.4. **Habilitadas:** GRAFICA E EDITORA TAMOYO LTDA. EPP

2.5. **Inabilitadas:** Não houve empresa inabilitada

2.6. **Recursos:** Não houve interposição de recurso

2.7. **Da classificação:**

2.7.1. Conforme documento SEI nº 14415168:

Fornecedor GRAFICA E EDITORA TAMOYO LTDA. EPP Londrina - PR								
Lote	**Item**	**Cod. Produto**	**Produto**	**Marca**	**Preço**	**Quantidade**	**Unidade**	**Total**
1	1	4912	**CARTILHA**	Gráfica Tamoyo	R$ 2,90	1000	SERV	R$ 2.900,00
2	1	4912	**CARTILHA**	Gráfica Tamoyo	R$ 11,50	100	SERV	R$ 1.150,00
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R$ 4.050,00

2.7.2. Documentos de habilitação e proposta da empresa vencedora:

LICITANTE	HABILITAÇÃO	PROPOSTA
GRAFICA E EDITORA TAMOYO LTDA. EPP	14365669	14365565

3. DOS LOTES MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME: Não houve lote mal-sucedido

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

4.1. Valor estimado do edital: R$ 4.140,00 (quatro mil cento e quarenta reais)

4.2. Valor gasto no certame: R$ 4.050,00 (quatro mil cinquenta reais)

4.3. Economia real no certame: R$ 90,00 (noventa reais)

4.4. Percentual de desconto: aproximadamente 2,17%

5. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se a autoridade competente, Secretario Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo.

Londrina, 28 de novembro de 2024. Joice dos Santos, Pregoeira

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Objeto: Aquisição imediata de impressos
PROCESSO SEI 19.008.190320/2024-86

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-223/2024, em especial quanto ao relatório final do PREGÃO (doc. 14415186), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto à licitante vencedora GRAFICA E EDITORA TAMOYO LTDA. EPP, e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 29 de novembro de 2024. Lúcia Helena Gil, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública- em substituição

AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO

VIGÉSIMO QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0112/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP-0051/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0218/2023
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2022 - AMS
CONTRATADA: SIMPLIFIQUE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.
REPRESENTANTE: LUCAS GONÇALVES MORENO.
CNPJ: 42.649.290/0001-49
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de plantões médicos em diversas especialidades.
OBJETO DO APOSTILAMENTO: É objeto do presente apostilamento a inclusão de profissionais no corpo clínico da empresa contratada.
PROCESSO SEI Nº: 60.033991/2024-88
DATA DE ASSINATURA: 28/11/2024
O *Apostilamento* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO
AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2024-FUL

O Município de Londrina, por intermédio da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU-LD, gestora do Fundo de Urbanização de Londrina, torna público o Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo n.º 055/2024-FUL. Recebimento das propostas: até 13h30min do dia 13/12/2024. Início da disputa a partir das 14 horas do dia 13/12/2024. Critério: Menor Preço Unitário; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de sinalização horizontal e vertical, como tachas, tachões, cola para tachão, catalisador, balizador, cones e demais itens. Valor máximo: R$ 416.359,58 (quatrocentos e dezesseis mil trezentos e cinqüenta e nove reais e cinqüenta e oito centavos). Os interessados poderão acessar o Edital nos sites: <licita.cmtuld.org>; <https://bll.org.br/editais/>; Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1> ou na pesquisa pública do SEI Londrina <https://portal.londrina.pr.gov.br/menu-servicos-online-sei>, mediante consulta ao processo nº 62.011343/2024-51; Demais informações na Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina – PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7945 – Gerência de Licitações e Suprimentos. Londrina, 29 de novembro de 2024. Gentil Franco de Almeida Neto/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Dir. Administrativo Financeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2024-FUL

O Município de Londrina, por intermédio da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU-LD, gestora do Fundo de Urbanização de Londrina, torna público o Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo n.º 056/2024-FUL. Recebimento das propostas: até 13h30min do dia 16/12/2024. Início da disputa a partir das 14 horas do dia 16/12/2024. Critério: Menor Preço Unitário; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha para utilização nas atividades diárias das Diretorias desta Cia. Valor máximo: R$ 104.541,31 (cento e quatro mil quinhentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos). Os interessados poderão acessar o Edital nos sites: <licita.cmtuld.org>; <https://bll.org.br/editais/>; Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1> ou na pesquisa pública do SEI Londrina <https://portal.londrina.pr.gov.br/menu-servicos-online-sei>, mediante consulta ao processo nº 62.011343/2024-51; Demais informações na Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina – PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7945 – Gerência de Licitações e Suprimentos. Londrina, 29 de novembro de 2024. Gentil Franco de Almeida Neto/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Dir. Administrativo Financeiro.

NOTIFICAÇÕES

Considerando as tentativas de notificar **,NEUSA FERNANDES PINTO PERALTA**, portador do CPF/CNPJ de n.º 26.957.459-07, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na ROBERTO CISCO BERVEGLIERI 616**,QUADRA 28,LOTE 8, JARDIM SAO PAULO** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 07010701100950001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 3629. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar **,JULIANA SERAFIM MACHADO**, portador do CPF/CNPJ de n.º 54.351.389-49, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na ALIVERCINO MARCAL S/N**,QUADRA 19,LOTE 12, DISTRITO DE LERROVILLE** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 12010022402240002, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 3569. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar **, ADAIR SASSO**, portador do CPF/CNPJ de n.º 86.527.159-04, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na MATEUS L GONCALVES 520**,QUADRA 15,LOTE 12, DISTRITO DE LERROVILLE** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 12010031202240001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 3571. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar **, VANDEIR LOPES**, portador do CPF/CNPJ de n.º 00.000.000/0000-00, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na AUGUSTO PEREIRA MORAES S/N**,QUADRA 24,LOTE 5, DISTRITO DE LERROVILLE** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 12010023200990001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 3570. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR

CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar **, ADAO DONIZETI DO PRADO**, portador do CPF/CNPJ de n.º 00.000.000/0000-00, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na ALIVERCINO MARCAL 490**,QUADRA 20,LOTE 7, DISTRITO DE LERROVILLE** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 12010032101210001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 3568. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar **, PROJETTUS ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA ME**, portador do CPF/CNPJ de n.º 82.325.663/0001-40, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na ROBERTO CISCO BERVEGLIERI 556**,QUADRA 28,LOTE 3, JARDIM SAO PAULO** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 07010701100450001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 3628. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar **, ESPOLIO DE CRISTOVAO ARTEIRO BENTUS**, portador do CPF/CNPJ de n.º 14.030.369-34, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na NICARAGUA 22**,QUADRA 7,LOTE 1, VILA GUARUJA** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 02030078406610001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 3560. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar **, ESTADO DO PARANA**, portador do CPF/CNPJ de n.º 76.416.940/0001-28, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na SETE DE SETEMBRO SN**,QUADRA 13,LOTE 6, DISTRITO DE SAO LUIZ** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 15010016301200001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 3567. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar **, ANTONIO FELIPE ARAUJO ANTONELLI**, portador do CPF/CNPJ de n.º 27.243.469-80, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na JULIO ZANETTE S/N**,QUADRA 3,LOTE 11, RESIDENCIAL NAPOLI** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 03040223101460001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 3744. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar **, DINASTIA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA**, portador do CPF/CNPJ de n.º 03.357.017/0001-99, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na ANDRE BUCK 931**,QUADRA 24,LOTE 3, JARDIM PADOVANI** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 05030625100360001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 3717. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar **, EDNA RODRIGUES LOBO**, portador do CPF/CNPJ de n.º 94.086.199-00, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na SUDAO 177**,QUADRA 15,LOTE 1, PARQUE OURO VERDE** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 07010002101490001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 3637. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar **, NELSON PADOVANI E CIA LTDA**, portador do CPF/CNPJ de n.º 03.357.017/0001-99, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na BRASILIA CONCEICAO BELASQUI 32**,QUADRA 1,LOTE 2, JARDIM PADOVANI** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 05030601100260001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 3651. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município)

Considerando as tentativas de notificar **, MARIA DE LOURDES PELIZER**, portador do CPF/CNPJ de n.º 03.357.017/0001-99, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na ANDRE BUCK 182**,QUADRA 4,LOTE 5, JARDIM PADOVANI** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 05030604301680001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 3658. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município)

Considerando as tentativas de notificar **, ANA CLAUDIA SOARES CLARO**, portador do CPF/CNPJ de n.º 66.899.589-06, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na ROSALVO MARQUES BONFIM 661**,QUADRA 5,LOTE 13, JARDIM PADOVANI** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 05030605101360001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 3663. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município)

Considerando as tentativas de notificar **, NELSON PADOVANI E CIA LTDA**, portador do CPF/CNPJ de n.º 03.357.017/0001-99, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na JOSE ALVES PEREIRA 164**,QUADRA 24,LOTE 26, JARDIM PADOVANI** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 05030625303250001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 3714. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município)

Considerando as tentativas de notificar **, DIEGO ELIAS TEODORO**, portador do CPF/CNPJ de n.º 23.090.339/0001-21, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na EURACY EUGENIO FERTONANI 148**,QUADRA 12,LOTE 32, JARDIM VERONA** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 07020930101490001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 3470. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município)

Considerando as tentativas de notificar **, ESPOLIO DE MOACYR CARLOS MONTEIRO**, portador do CPF/CNPJ de n.º 349.875.419-04, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na RUA FELIPE CORTEZ 453**,QUADRA 13,LOTE 3, JARDIM ELDORADO** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 4,0700321005E+15, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 3561. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município)

Considerando as tentativas de notificar **, JULIETA CAMINHOTO ROTONDO**, portador do CPF/CNPJ de n.º 608.944.079-53, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na RUA PROFESSOR JOAO CANDIDO 434 ANDAR 17**,QUADRA 3A,LOTE 9, TERRAS DE SANTANA II** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 6,02009430713E+15, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 3834. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município)

Considerando as tentativas de notificar o Senhor(a) **RONALDO PEREIRA DO NASCIMENTO,** portador(a) do CPF de n.º ***.366.319-** , proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Benedito Machado, 83, Quadra 11, Lote 28, CJ HAB Tito Carneiro Leal– Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 12654/2024. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dia úteis avisado REALIZAR A A CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO QUINTAL E NA CALÇADA E FAZER A RETIRADA DO MATO, LIXOS E LIMPEZA NA CALÇADA E NO QUINTAL, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 36, 37, 173 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **ROVILSON JOSE DA SILVA,** portador(a) do CPF de n.º ***.278.569-** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Armando Balarotti, 163, Quadra 17, Lote 16, Portal De Versalhes 1 Parte – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 12582/2024. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DO PASSEIO PUBLICO DO IMOVEL, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 36 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o Senhor(a) **ANTONIO FERREIRA GONÇALVES,** portador(a) do CPF de n.º ***.328.749-**, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Avenida Curitiba, 992, Quadra 23, Lote 33, CJ HAB Milton Gavetti– Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 12577/2024. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 5(cinco) úteis avisado a PROVIDENCIAR LIMPEZA DO PASSEIO PUBLICO EM FRENTE E AO LADO DO IMOVEL, COM RETIRADA DE ENTULHOS E RESIDUOS VERDES NELE DESCARTADOS, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 36 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **ESPOLIO DE NATALICIO OUVIDIO,** portador(a) do CPF de n.º ***.032.289-**, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Av. Mituo Morita, 575, Quadra 13, Lote 22, Jardim Portal Dos Pioneiros– Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 12671/2024. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15(quinze) úteis avisado a AVISADO A REALIZAR CAPINA E LIMPEZA DO TERRENO E PASSEIO COM MATO E RESIDUOS DIVERSOS a fim de cumprir o disposto nos Artigos 36, 168 e 173 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **MARGARIDA NALIN SODRE DE AZEVEDO,** portador(a) do CPF de n.º ***.685.852-**, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Da Lapa, 158, Quadra 2, Lote 19, Parque Bela Vista– Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 12582/2024. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) úteis avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESIDUOS DO LOTE E DA CALÇADA a fim de cumprir o disposto nos Artigos 168, 173 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
EDITAIS

EDITAL nº 260/2024 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - IMPUGNAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1.117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita Processo Administrativo nº 322/2024, referente ao Auto de Infração nº 316/2024, tendo como Fornecedor (a) **MIKAELI RODRIGUES BARROS (TURCO DIESEL),** inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº 53.856.327/0001-26, por infração ao disposto nos Art. 6º, incisos IV e VI; art. 30; art. 35, inciso III; e art. 39, inciso XII, todos da Lei Federal nº 8.078/1990 e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para no prazo de **10 (dez) dias** apresentar **IMPUGNAÇÃO**, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.
E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.
Londrina, 29 de novembro de 2024.
Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.
THIAGO RICARDO ELIAS
Assessor Técnico Administrativo
PROCON-LD

EDITAL nº 261/2024 – PROCON-LD
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2411004400100131301, tendo como Consumidor(a) **GUILHERME [*omissis*]**, inscrito(a) no CPF sob nº 112.xxx.xxx-82, e Fornecedor **MARMORARIA CONQUISTA - EIRELI (MARMORARIA CONQUISTA - EIRELI),** inscrito no CNPJ sob nº 41.630.869/0001-05, respectivamente, pelos fatos a seguir relatados:

"O consumidor devidamente qualificado comparece diante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para relatar que contratou os serviços da fornecedora MARMORARIA CONQUISTA.

Contudo relata o consumidor de que contratou os serviços da fornecedora no dia 19/09, porem o fornecedor não compareceu a residencia do consumidor para faze as medidas e dar inicio ao trabalho como foi combinado, relata o consumidor de que o fornecedor deu varias desculpas e ate o presente momento não compareceu a residencia do consumidor e nada foi resolvido.

O consumidor entrou em contato com o fornecedor duas vezes pedindo o cancelamento com a fornecedora, porem foi avisado de que não seria possível o cancelamento ja que o fornecedor já havia comprado os matérias, pedindo assim um novo prazo para ir na residencia do consumidor, prazo esse concedido a fornecedora duas vezes, contudo ate o presente momento nada foi resolvido.

Diante o relato acima vem o consumidor solicitar intermediação deste órgão protetivo para pleitear sua demanda.

Pedido:

Ao exposto, requer-se:

I - Que a fornecedora reclamada realize os devidos esclarecimentos acerca dos fatos,

II - Que a fornecedora reclamada realize o cancelamento do contrato com o consumidor, e realize o ressarcimento dos valores já pagos pelo mesmo." e que, por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 28 de novembro de 2024.

THIAGO RICARDO ELIAS
Assessor Técnico Administrativo
PROCON – LD

ERRATA

Assunto: Errata Certificação de Pré-qualificação

Solicita correção do Certificado de Pré-Qualificação, documento 13525211.

Onde se lê:

REF.: Certificado de pré-qualificação parcial de Poste Inteligente Multifuncional

Leia-se:

REF.: Certificado de pré-qualificação total, por item, de Poste Inteligente Multifuncional

Atenciosamente.

Londrina, 27 de novembro de 2024. Alexander Farias Fermino, Diretor(a) de Operações, Marcela de Oliveira Ribeiro, Gerente de Planejamento e Projetos, Fernando Rodrigues da Cruz, Coordenador(a) de Pesquisa e Desenvolvimento

EXPEDIENTE
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins **Secretário de Governo** – Ronaldo Deber Siena

Jornalista Responsável – Célia Aparecida Salustiano Baroni

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial - **E-mail**: jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br